



BA

BOLETIM ARQUITETOS
NÚMERO 227
OUT 12
ANO XX



ORDEN DOS
ARQUITECTOS

OA-EUROPAN
NUMA INTERACÇÃO POSITIVA

CONCURSOS

CONCURSOS
DE CONCEPÇÃO
90-12

CALL
FOR
PAPERS

Quadro de Intervenção
da associação profissional
dos arquitectos no processo de
ENCOMENDA





Carmo

infinitas soluções em madeira



**DAMOS VOLTAS, VOLTAS E VOLTAS PARA
LHE OFERECER AS MELHORES SOLUÇÕES.**

Desde 1980, que vamos ao fundo desta
questão e, por isso, somos os melhores
naquilo que fazemos.

www.carmo.com

...o Deck da ORDEM? Fomos Nós que ARQUITECTÁMOS...



EDITORIAL

CONCURSOS DE CONCEPÇÃO

Pôr em concurso os textos que seguem, na sua maioria publicados em JA temáticos ou no boletim e devidamente referenciados, decorre do inquérito recente aos leitores do boletim: os concursos foram o tema de interesse mais votado. Esta edição não oferece concursos, antes proporciona uma reflexão, que aconteceu ao longo das duas últimas décadas, de colegas, uns a eles ligados pela sua prática profissional, outros, porventura, mais interessados na sua dimensão cultural.

Num momento em que a oferta de concursos é sobretudo internacional, e quantos com colegas portugueses distinguidos, parece-nos interessante esta compilação para renovar o debate e entusiasmar para ele aqueles que não tiveram ainda a oportunidade de submeter o seu trabalho de concepção a um júri.

Apesar de meio alargado de abertura à prática profissional existem condicionamentos legais que a renegam; o legislador nacional nunca foi capaz de definir o conceito de trabalho de concepção!

Os arquitectos detêm respostas e propostas para exprimir as suas ideias e conceitos num ambiente de concorrência leal e razoável.

Os agradecimentos a Alexandre Alves Costa; Alexandre Marques Pereira; Ana Vaz Milheiro; André Tavares; António Marques Miguel; Carlos Abrantes; Carlos Guimarães; Eduardo Souto de Moura; Fernando Bagulho; Fernando Gonçalves; Francisco Silva Dias; Gonçalo Byrne; João Nasi Pereira; João Paulo Bessa; José Barra; Leonor Figueira; Luís Vassalo Rosa; Manuel Graça Dias; Michel Toussaint; Olga Quintanilha e Pedro Brandão, autores dos textos editados.

O convite a um envolvimento neste debate fica lançado; o boletim, também em resultado do inquérito, está disponível para acolher a participação de todos os membros da Ordem dos Arquitectos. Esperamos os seus contributos na caixa de e-mail paulo.serodio@ordemdosarquitectos.pt

FICHA TÉCNICA

BA 227. OUTUBRO 2012. ANO XX.

CAPA Trabalho gráfico com base no projecto fotográfico "Fachadas". © Gonçalo Valente, perspectografo.com

CONTRACAPA Claustro do Convento dos Capuchos, Portel, Évora. © Ordem dos Arquitectos, Inquérito sobre a Arquitectura Regional Portuguesa, 1955. <http://www.oapix.org>.
pt/100000/1/720,01,11/index.html

CONSELHO EDITORIAL/DIRECTOR João belo Rodeia DIRECTOR-ADJUNTO Paulo Seródio Lopes EDITORA PRINCIPAL Cristina Meneses EDIÇÃO Marco Roque com Rosa Azevedo PUBLICIDADE Maria Miguel com Carla Santos DIRECÇÃO DE ARTE E PAGINAÇÃO Edit. Set. Go! ADMINISTRAÇÃO Travessa do Carvalho 23, 1249-003 Lisboa – T. 213.241.107. F. 213.241.101, e-mail: paulo.serodio@ordemdosarquitectos.pt IMPRESSÃO(nome, morada postal – T., F.)..... TIRAGEM 1.100 exemplares DEPÓSITO LEGAL 63720/93 PERIODICIDADE Bimestral. O título "Boletim Arquitectos" é propriedade da Ordem dos Arquitectos www.arquitectos.pt



QUADRO DE INTERVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS

ARQUITECTOS

NO PROCESSO DE

ENCOMENDA



CARLOS ABRANTES, MEMBRO N.º 1000

JUNHO 2012

01. CONVITE

Faz agora pouco mais que dezanove anos, alguém do Conselho Directivo Nacional, desejando preencher um espaço ainda em aberto no Boletim da época, disparou-me à queima-roupa: “Oh, Carlos Abrantes, não quer escrever qualquer coisa sobre Concursos, para entrar na próxima edição do Boletim?”

Olhei-a um pouco atónito pelo inesperado desafio e, quase que instantaneamente, respondi-lhe: “Eu? Não, ainda só cá estou há seis meses e não me sinto ainda à vontade para falar destes assuntos... que nem me parecem nada fáceis.”

Quando, hoje, recordo este episódio e o cruzo com o convite que agora me foi dirigido pelo Secretário do Conselho Directivo





Nacional, não posso deixar de considerar que, efectivamente, a vida, por vezes, reserva-nos surpresas incríveis.

Façamos, então, uma reflexão sobre o Quadro de Intervenção da Associação Profissional dos Arquitectos no processo de Encomenda e tentemos entender a sua evolução e os factores que a têm condicionado.

02. DA GÉNESE DE UMA DECISÃO

Sabe-se que, já nos anos 30 do século passado, a nossa associação profissional se envolvia em Concursos para trabalhos de concepção, nessa altura limitando-se quase exclusivamente, e sempre que a análise dos processos merecesse a sua concórdância, a aceitar os convites que as entidades promotoras lhe dirigiam para se fazer representar nos Júris.

O reconhecimento do mérito dessa intervenção, quer por parte dos promotores, quer por parte dos seus próprios associados foi-se consagrando, e há medida que o número de Concursos aumentou, maior passou a ser também o número de solicitações que passaram a dirigir-lhe, bem como o grau de envolvimento requerido.

A problemática dos Concursos foi assumindo, progressivamente, contornos mais nítidos e a Associação dos Arquitectos Portugueses começou, então, a ter a percepção que devia privilegiar a sua participação em Concursos não só por se tratar de um sistema de acesso à encomenda que facultava uma maior igualdade de oportunidades na adjudicação de projectos e planos, mas também porque ele contribuíra para uma maior divulgação da acção e consequente responsabilidade da intervenção dos Arquitectos e, simultaneamente, para o reconhecimento do interesse público da nossa actividade.

Não se pense que foi tarefa fácil como, aliás, ainda hoje o não é, sensibilizar quer a opinião pública, quer em particular certos promotores, para a necessidade de reconhecerem, num concurso para trabalhos de concepção, a existência de uma dimensão cultural que constitui a sua própria essência.

Mas já que esta reflexão irá versar sobre concursos para trabalhos de concepção, julgo que convirá, desde já, entendermos sobre o que consideramos ser, na realidade, um trabalho de concepção.

E digo isto porque a nossa formação humanista, por vezes deixa-nos resvalar para um narcisismo que nos afunila o raciocínio o que tem como consequência, neste particular, admitirmos que trabalhos de concepção serão apenas aqueles em que intervimos como arquitectos ou como urbanistas. De facto, não é bem assim.

No entanto, o que é mais preocupante é que o próprio legislador nacional também nunca foi capaz de definir o conceito de trabalho de concepção, limitando-se tão-somente a estabelecer os casos em que deve ser aplicado. Esta incapacidade, julgo

ser, só por si, suficientemente esclarecedora sobre a sua impropriedade para legislar sobre matéria tão específica.

A Ordem dos Arquitectos, enquanto representante de uma classe profissional tradicionalmente convidada a participar em concursos para trabalhos de concepção, naturalmente tem que ter a sua própria noção do conceito de trabalho de concepção.

Na realidade, consideramos que deve entender-se por trabalho de concepção toda a actividade de génese intelectual que, através de um processo de representação evolutivo, se traduz numa proposta, materializável ou não em obra, nos domínios artístico, do planeamento urbanístico de pormenor, da arquitectura, da engenharia, do paisagismo, do design ou da computação gráfica.

Consoante o maior ou menor grau de desenvolvimento exigido às propostas a apresentar e conforme confirmam, ou não, o direito à celebração de um contrato de prestação de serviços, por ajuste directo, na sua sequência, assim se estará em presença, respectivamente, de um concurso de projecto ou de um concurso de ideias.

Definidos os conceitos, fácil se torna, agora, entender as razões porque, ao fazerem apelo a uma reflexão crítica que pode ser mais ou menos alargada, mas que está sempre presente, e proporcionando uma escolha decorrente da comparação, do confronto e do debate das soluções concorrentes, com base numa avaliação fundada em critérios de qualidade previamente estabelecidos, os trabalhos de concepção se destacam das demais formas de adjudicação. O carácter intelectual do desempenho que exigem aos concorrentes nada tem a ver com a natureza das propostas que um qualquer promotor espera conseguir quando abre Concurso para obter, nas melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega, um fornecimento de, por exemplo, fotocopiadoras, fardas ou medicamentos.

Consciente desta realidade, a Associação dos Arquitectos Portugueses, há cerca de uns vinte e cinco anos, entendeu que era

Maior igualdade de oportunidades e divulgação da responsabilidade dos arquitectos





importante começar a intervir de maneira mais actuante na defesa de um conjunto de princípios que a própria experiência lhe foi demonstrando deverem passar a ser considerados normativos.

Um desses princípios, que não raras vezes ainda é gerador de larga controvérsia, é o princípio do anonimato, o qual voltarei a abordar um pouco mais adiante.

Centrando, agora, a nossa atenção sobre o contexto socioeconómico do País, será bom recordar que, no dia 1 de Janeiro de 1986, Portugal era membro, de facto, da União Europeia e até 1991 decorreu o período transitório de adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE) o que determinou um período de expansão da actividade económica e a entrada de fundos estruturais que visavam a sua modernização.

O sector da construção civil e obras públicas como que ressurgiu, tentando recuperar, de novo, a dinâmica dos fins dos anos 60 e o investimento público potencia, então, a concretização de um promissor conjunto de oportunidades de trabalho para a nossa classe profissional.

Para se ter uma ideia do volume de trabalho então gerado, basta referir que a Secção Regional do Sul, a partir de 1986 passou a intervir anualmente em mais de uma dezena de concursos, valor que atingiria o seu pico máximo em 1993, com 28 concursos. A partir daí, esse número sofreu uma queda abrupta em 1994 (4 concursos) e foi decrescendo até atingir valores mínimos nos anos de 2000, 2002 e 2003 com apenas um concurso em cada um desses anos.

Consciente desta realidade e, sobretudo, da proliferação de concursos mal organizados, a que se vinha assistindo, a Direcção da então Associação dos Arquitectos Portugueses, decidiu criar, no âmbito da Secção Regional do Sul, um Serviço de Concursos profissionalizado, dado que era cada vez maior o desajustamento que se notava existir entre o volume da procura e a capacidade de resposta da nossa Associação, porque exclusivamente baseada num louvável voluntarismo dos membros da sua Direcção.

Para nós é, agora, incontornável que foi no período de 1986-1993 que, graças às oportunidades criadas pelo investimento público no sector da construção civil e obras públicas, designadamente nas construções universitárias, mas não só, que começou a despontar uma nova geração de arquitectos, hoje, nomes consagrados quer no âmbito nacional quer internacional e a quem a arquitectura nacional tanto deve.

03.DA CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCURSOS DA SECÇÃO REGIONAL DO SUL DA APP

E é assim que, em Maio de 1993, os Serviços de Concursos, agora de forma profissionalizada, dão início à sua actividade que, numa fase inicial, passou a abranger não apenas a área específica dos Concursos, mas também a consultadoria técnica aos associados.

O âmbito territorial da acção dos Serviços coincide com a delimitação geográfica correspondente à competência territorial da Secção Regional do Sul, mas o intercâmbio com a Secção Regional do Norte foi, desde sempre, uma realidade que se procurou fomentar nos vários domínios de actuação, porque, mais que qualquer competição entre Secções Regionais, importava, sim, harmonizar procedimentos no sentido de garantir a unidade na acção por forma a credibilizar o nosso trabalho colectivo.

Em resultado da longa prática que o tempo consolidou e beneficiando dos contactos que, no âmbito desta matéria, mantém a nível internacional, designadamente com o Conselho dos Arquitectos da Europa, com a União Internacional dos Arquitectos e com as suas congéneres europeias, pode-se dizer que a Ordem dos Arquitectos é, hoje, a entidade que, a nível Nacional, maior experiência detém em matéria de Concursos para Trabalhos de Concepção de Arquitectura e de Urbanismo.

Não é por acaso que a importância da acção desenvolvida pelos Serviços, é consagrada no Estatuto da Ordem dos Arquitectos onde, claramente, se estabelece na alínea q) do Artigo 3º (Atribuições), serem atribuições da Ordem: “Colaborar na organização e regulamentação de concursos que se enquadrem nos seus objectivos e participar nos seus júris.”

*O legislador
nunca foi capaz
de definir
trabalho
de concepção*



04. DOS CONDICIONAMENTOS LEGAIS QUE REGEM A ENCOMENDA PÚBLICA

É evidente que o acesso à encomenda de Arquitectura e Urbanismo não se esgota, nem tal seria defensável, no recurso a concursos, mas essa foi desde sempre uma estratégia defendida pela Associação dos Arquitectos Portugueses e prosseguida pela Ordem dos Arquitectos, enquanto sua sucessora, não só por constituir um meio alargado de abertura à prática profissional, mas também pelos benefícios culturais decorrentes do processo crítico e do potencial criativo que determinam.

A atenção que foi dada às características específicas deste tipo de concursos ao longo dos anos impôs o apuramento de procedimentos apropriados, necessariamente diversos dos concursos para a obtenção de serviços de natureza concreta, já que em trabalhos de concepção, mesmo visando assuntos de natureza técnica, só se pode ser seleccionado através de uma qualificação fulcrada numa avaliação profissionalizada.

Porém, as condições base dessa metodologia de apuramento não estavam, até 1995, apoiadas em qualquer estrutura legal, o que só veio a acontecer com o Decreto-Lei n.º 55/95 (correspondente à transposição da Directiva n.º 92/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho de 1992). Este diploma passou a consagrar uma autonomização de procedimentos aos concursos para trabalhos de concepção, ainda que essa sua desagregação apresentasse ambiguidades de forma, passíveis de causar leituras contraditórias, conduzindo, não raras vezes, ao recurso a formalidades próprias de outro tipo de concursos.

Aliás, saliente-se que o âmbito daquele Decreto-Lei já encarava a problemática da prestação de serviços numa mera perspectiva de regulamentação de procedimentos para a realização de despesas públicas.

Após cerca de quatro anos e meio de vigência, o Decreto-Lei n.º 55/95 é revogado por um novo diploma que transpõe para a ordem jurídica interna, a Directiva n.º 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro. Tratava-se do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho que, segundo o respectivo preâmbulo, pretendia corrigir uma alegada desadequação da regulamentação do anterior diploma.

No que aos trabalhos de concepção respeita, não parece que os objectivos pretendidos hajam sido alcançados uma vez que, não só o número de formalidades aumentou significativamente, o que conduziu a uma excessiva burocratização dos procedimentos, em vez de os simplificar, mas também porque a problemática da prestação de serviços, continuou a ser encarada numa mera perspectiva de regulamentação de procedimentos inerentes à realização de despesas públicas.

Ora, no domínio da concepção, os referenciais de apuramento são outros e visam garantir essencialmente a qualidade, fazendo-a depender duma apreciação que se pretende o mais isenta

possível – daí a institucionalização do princípio do anonimato dos trabalhos –, gerada pela confrontação do saber especializado dum Júri, o que distingue, assim, a natureza eminentemente subjectiva destes serviços, dos de natureza mais concreta, cuja apreciação poderá ser feita numa simples base de preços e prazos, sem qualquer necessidade de recurso àquele princípio.

Conforme referido atrás, analisemos então, de forma um pouco mais circunstanciada, o princípio que constitui a pedra angular dos concursos para trabalhos de concepção e sobre o qual assenta a singularidade que os distingue dos demais procedimentos concursais.

Para o esclarecimento desta questão, convirá tecer algumas considerações prévias sobre a problemática do anonimato, no âmbito dos concursos de concepção, uma vez que ela suscitou sempre divisão de opiniões, constituindo, aliás, conforme já admitido, motivo de larga controvérsia.

Os detractores consideram que as imagens das propostas acabam por, invariavelmente, revelar a autoria dos trabalhos e que, não sendo possível garantir o cumprimento deste princípio, seria preferível aboli-lo e, com vantagem, facultar até aos concorrentes a possibilidade de apresentarem, oralmente, ao Júri, os seus trabalhos.

Os defensores entendem que a natureza dos atributos das propostas de solução apresentadas no âmbito dos Concursos de Concepção potenciam a utilização de alguns padrões de apreciação cujo carácter subjectivo importa reduzir ao mínimo, mantendo-os dentro de limites aceitáveis.

Facilmente se compreende, portanto, que uma das formas mais expeditas de alcançar esses objectivos é o de evitar que a apreciação e subsequente avaliação dos trabalhos de concepção seja influenciada por qualquer factor exógeno à qualidade por eles revelada, daí que se tente, tanto quanto possível, evitar saber-se, a priori, a quem pertencem as respectivas autorias.

Não deixa de ser curioso que, por diversas vezes, tive oportunidade de assistir, a apostas entre membros de Júris sobre a eventual autoria de determinados trabalhos a concurso, tendo constatado, posteriormente, que eles estavam redondamente enganados, sobretudo quando os concursos começaram a estar abertos à concorrência de outros colegas da União Europeia.

Na minha opinião pessoal, esta tese fenece perante a realidade dos factos e confesso que me causa estranheza que ela seja normalmente invocada por arquitectos já consagrados ou por aqueles em quem eles depositam a tarefa da defesa dos seus interesses pessoais.

Se outras razões não houvesse, bastaria recordar que o princípio do anonimato foi um dos aprovados, por unanimidade, na Assembleia Geral do Conselho dos Arquitectos da Europa (CAE), que teve lugar



Meio alargado de abertura à prática profissional e benefícios culturais decorrentes de um processo crítico e criativo.

em Bruxelas nos dias 14 e 15 de Maio de 1993 e que a própria União Internacional dos Arquitectos (UIA), no Artº 9º do documento C/85:88, emanado do seu Secretariado-geral, defende também este princípio, considerando que ele deve ser observado, escrupulosamente, até à decisão final do Júri, quer se trate de concursos com apenas 1 (uma) fase, quer de concursos com 2 (duas) fases.

Citámos apenas duas instituições nas quais a Ordem dos Arquitectos se encontra filiada, mas a título de mera curiosidade poderemos ainda referir que, as Recomendações relativas aos Concursos Internacionais de Arquitectura e Urbanismo aprovadas na 20ª reunião da Unesco, que teve lugar em Paris em 27 de Novembro de 1978, também contemplam o respeito pelo anonimato e a sua aplicação nos termos atrás indicados.

É do senso comum que não é possível garantir o anonimato a 100%, no entanto, a experiência permite-nos afirmar que a sua inobservância em espaços geográficos (países) mais relutantes quanto à observação de lisura de processos, teria consequências bem gravosas e perversas.

No nosso país, o anonimato dos trabalhos – que não dos concorrentes –, começou por ser garantido, exigindo-se aos concorrentes que as peças escritas e desenhadas que constituíam as suas propostas fossem referenciadas através de um número de seis algarismos que era escolhido por cada concorrente. O Júri do concurso fazia a avaliação dos trabalhos sem saber a identidade dos autores, os quais só eram identificados no Acto Público do concurso, quando eram abertos os invólucros que continham os seus elementos identificadores e respectivos códigos, para lhes ser comunicada a proposta de classificação do Júri.

Este sistema manteve-se até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, altura em que o legislador, talvez apercebendo-se das fragilidades do anterior método, estabeleceu que

os códigos de identificação dos trabalhos seria apostos sobre eles, já não pelos concorrentes, mas sim pelo próprio Júri quando, no início do Acto Público, procedesse à abertura dos trabalhos.

O actual Código dos Contratos Públicos (CCP) revogou o diploma atrás referido, mas continuou a assegurar a mesma formalidade, ainda que agora efectuada em sessão privada do Júri, caso a entrega dos trabalhos se processe através de plataforma electrónica.

Tem-se, pois, que caso esteja previsto um Acto Público e uma vez que o anonimato se refere aos trabalhos e não aos concorrentes, desde que o Júri não possa, em qualquer caso, relacionar um trabalho com o respectivo autor, o princípio do anonimato estará sempre garantido.

Mas para além deste princípio, existem outros, designadamente o da obrigatoriedade de premiação dos concorrentes ou o da fixação do critério de selecção dos trabalhos tendo em conta, e apenas, os factores e eventuais subfactores relativos aos seus méritos artístico e técnico.

São estas especificidades, geradoras de exigências particulares, sendo que, algumas delas não foram, uma vez mais, observadas no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro que, revogando o anterior Decreto-Lei n.º 197/99, aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).





Na realidade, este diploma que concretiza a intenção que inicialmente presidira à publicação do Decreto-Lei n.º 55/95, anteriormente referido, dedica um Capítulo do TÍTULO IV (Instrumentos procedimentais especiais) ao concurso de concepção; contudo, muitas das especificidades que são estruturantes na caracterização e desenvolvimento deste tipo de procedimento especial não são contempladas e, por vezes, são associadas a outros procedimentos de natureza absolutamente distinta.

É certo que ele representa um visível esforço de racionalização de meios, quer no que respeita à simplificação e consequente celeridade procedimental, quer na permeabilidade à evolução tecnológica e às possibilidades proporcionadas pelas vias electrónicas. Contudo, é de lamentar que o legislador nacional não tenha utilizado a margem de livre decisão que lhe foi reservada pelo legislador comunitário, para corrigir algumas regras instituídas pelo anterior Decreto-Lei n.º 197/99, designadamente, a da impossibilidade de um Júri poder modificar, em sede de audiência prévia, o teor e as conclusões do seu relatório preliminar, após a identificação dos concorrentes.

Esta possibilidade, que era admitida no Decreto-Lei n.º 55/95, não consta da directiva comunitária e constituiu uma pura discricionariedade do legislador nacional que, salvo melhor opinião, não se justifica, face à experiência real por nós adquirida durante a vigência do já referido Decreto-Lei n.º 55/95. Trata-se, quiçá, de um autêntico atestado de desconfiança passado aos Júris.

Em consequência deste raciocínio, só restava ao nosso legislador eliminar pura e simplesmente a audiência prévia dos concorrentes, retirando-lhes uma garantia jurídica de relevante importância, e ao Júri um elemento fundamental para a formação da sua própria decisão final. E foi isso mesmo que sucedeu.

Mas a simplificação foi ainda mais longe e excluiu a possibilidade de as associações públicas profissionais, sempre que possível, poderem continuar a designar um dos seus membros para integrar os Júris, retirando a estes a vantagem de usufruírem da experiência de técnicos qualificados cujo inestimável contributo sempre foi considerado de grande valia para o desempenho daqueles órgãos colegiais e factor de credibilização dos próprios concursos.

Atentos estes e outros desajustamentos entre a intenção do legislador e a realidade objectiva condicionante dos trabalhos de concepção, considera-se que existe todo um conjunto de particularismos de formalidades e um repertório de nomenclaturas que se torna imprescindível salvaguardar, com vista à revisão urgente da legislação actualmente aplicável.

Para concluir, e se me é permitido, desejo apenas formular o desejo de que a nova geração de colegas que pretenda dedicar-se ao estudo desta problemática, ainda que fustigada por circunstâncias extremamente adversas, não se sinta tentada a adoptar a novidade pela novidade, renegando os valores que sempre nos distinguiram dos demais.

1990

AINDA NÃO SE DESCOBRIU MELHOR

Os concursos estão para a distribuição de encomenda de Arquitectura como a democracia para os sistemas políticos de organização das sociedades: apesar de carregados de defeitos ainda não se descobriu melhor. As resoluções das instituições democráticas – e os júris de concursos são-no como tantas outras garantem aos interessados uma legitimidade e consequente eficácia assegurada pelas numerosas e complexas instâncias em que se organiza a sociedade. (...)

JOÃO NASI PEREIRA, MEMBRO N.º 938
in “Editorial”, JA 91, Setembro 1990, p. 7

CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITECTURA

Voltamos, de novo, aos concursos públicos de Arquitectura. Referindo, agora, não a regulamentação, a constituição e funcionamento do júri, o programa ou as relações com a entidade promotora, etapas em que a Associação participa e normalmente pode controlar, mas sim a problemática que se localiza para além da elaboração do projecto ou mesmo para além da abertura do concurso para a construção da obra premiada. Concretamente, a anunciada anulação por parte da Secretaria de Estado da Cultura do concurso para a valorização da Zona Especial de Protecção de Sagres, Beliche e S. Vicente.

Concurso em que na fase de promoção, programação, divulgação, selecção e contratação intervieram as seguintes entidades: Presidência do Conselho de Ministros, Secretaria de Estado da Cultura, Instituto Português do Património Cultural, Grupo Interministerial para o Aproveitamento Monumental Museológico e Turístico de Sagres, onde estavam incluídos representantes do Ministério do Plano e da Administração do Território, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Departamento da Marinha, Secretaria de estado





do Turismo e Direcção-Geral do Ordenamento do Território. Constitui-se um júri onde, para além destas, estavam representadas a Câmara Municipal de Vila do Bispo e a Associação dos Arquitectos Portugueses (AAP). Decorreu o processo conforme as normas internacionais que regem os concursos públicos de Arquitectura e exige a sua natureza de carácter cultural mas, quando tudo parecia conducente à concretização do projecto premiado, da autoria do Arq. João Carreira, a comunicação social anuncia a suspensão do concurso para adjudicação das obras.

Se a suspensão for definitiva e assim o processo chegar ao seu termo, estamos perante a repetição de um acto, infelizmente frequente durante o Estado Novo, e de que, curiosamente, alguns projectos para Sagres foram vítimas: após uma escolha criteriosa feita por um júri idóneo, os governantes “não gostam”, ou alguém lhes diz para “não gostarem” e o concurso é anulado ou esquecido.

Foi assim, ainda recentemente em Lisboa, com o notável projecto do arquitecto António Serrano para o monumento ao 25 de Abril que o presidente Abecassis fez abater.

No caso do monumento em Sagres o acto censório em que parece basear-se a decisão de suspender a adjudicação da obra vem de um grupo de historiadores que, contrapondo-se ao júri e a todas as entidades participantes, evoca argumentos formais e estéticos para se abater sobre o projecto escolhido.

Sem necessidade de evocar razões corporativas, vemo-nos obrigados a recordar uma palavra de ordem que tem norteado a acção das últimas direcções da AAP, em relação à revisão do decreto 73/73 – “A Arquitectura para os arquitectos, a Engenharia para os engenheiros, a Construção para os construtores” e, agora, a História para os historiadores...

Pois, no caso do monumento de Sagres, porque se trata de uma proposta que nasce no mundo das formas, em que estão em jogo problemas de interpretação da paisagem, da materialização de ideias e porque essa materialização possui carácter emotivo, trata-se, sem dúvida, de um problema de Arquitectura.

Têm as relações entre a Secretaria de Estado da Cultura, a quem cabe a promoção e a presumível suspensão do concurso, e a AAP sido cordiais e frutuosas.

Nem de outra maneira poderia ter sido: ambos os organismos têm objectivos comuns, entre os quais o mais importante é a conservação, valorização e criação do património edificado com raízes no nosso país.

Acreditamos que em relação ao monumento de Sagres se tratará de uma suspensão temporária, possivelmente um momento de reflexão que não conduzirá, certamente, à não construção do monumento. Porque se assim não fosse, a decisão do Secretário de Estado da Cultura seria desprestigiante para os serviços que conduziram o processo, decepcionante para promotores e concorrentes, além de desrespeitadora do júri e, sobretudo, sendo um acto censório em relação a uma obra de concepção artística, paradoxalmente, um acto de anti-cultura.

FRANCISCO DA SILVA DIAS, MEMBRO N.º 165
JA 91, Setembro 1990, p. 17

1993

UM SUFOCANTE ANO DE “CONCURSOS”

Pedem-se reflexões (no campo da arquitectura) sobre 1993.

Talvez expôr aquela que mais me obcecou durante este ano, aquele em que mais reflecti, em que mais pensei, seja um modo de balançar o ano; muito pessoal, já se verá.

Em 1993 participei em alguns concursos de arquitectura e fui júri de um.

A quantidade de trabalho, o esforço que centenas de plantas, esquemas, cortes, organigramas, memórias descritivas, “críticas ao programa”, e estimativas orçamentais revelam e mostram a quantidade de inteligência convocada, a quantidade de esforço, as directas, os sábados e domingos à volta de papel de esquisso (envolve/sobrepõe/pinta/recorta/apaga/cola/repete/espelha/printa/risca/assinala/aumenta/inverte/repete/resolve/relê/retoca/mede/calcula/surpreende-me!) que cada projecto representa! Que sentido faz todo este papel desenhado, depois de se fazer o primeiro, o segundo, o terceiro concurso no mesmo ano?

Vêm-se exposições (porque os regulamentos também obrigam a que duas horas antes das entregas nos envolvamos em AO's de k.line e os besuntemos de spray cola, fabricando painéis com peças obrigatórias sendo o último “livre” e, de modo mais ou menos estatístico, observa-se que, em cada 20 concorrentes, 5 terão sido premiados, outros 5 serão trabalhos oportunistas ou disléxicos, e os restantes 10 são esforços honestos, com mais ou menos talento, numa envolvência, num adivinhado esforço, numa enorme actividade, num brutal acumular de bites e neurónios.

Que sentido faz isto? Porque uma entidade quer escolher uma equipa projectista (um chefe de projecto, as mais das vezes), que sentido faz obrigar cada uma das 15 equipas a desenharem 6 plantas a 1:200, 4 cortes a 1:200, 4 alçados a 1:200, uma perspectiva “cavaleira” (ou “apontamentos perspécticos”), um organigrama com explicitação das circulações principais e mais 6 plantas com esquema estrutural previsto, e mais 6 plantas com as redes de águas e esgotos explicitada, e mais 6 plantas com a localização dos quadros eléctricos gerais e os quadros eléctricos de piso e a central de segurança e os circuitos para as redes de iluminação e as redes de computadores, e mais 6 plantas com a extracção e renovação do ar bem assinalado, a localização





provável dos difusores de insuflação, o sítio onde ficam. E não só os desenhos e esquemas; convirá descrever em “memória” o tipo de projecto proposto (e pressupondo que cada projecto é um novo projecto, não se imagina que esses textos passem de concurso em concurso, mas antes que sejam todos originais e o mais correctos possível).

Que sentido faz, volto a perguntar? Porque uma entidade quer escolher um projectista, porque razão se arroga o direito de abrir concursos e esperar que 50 arquitectos comprem o regulamento e que desses, pelo menos metade, metam mãos à obra, sabendo o “totoloto” em que se metem?

Adivinha-se uma classe exaurida (de dinheiro, recursos materiais e humanos mas sobretudo invenção e entusiasmo) arrastando-se penosamente de concurso em concurso, de “dossier de referências” em “dossier de referências”, os dedos queimados dos lacres das entregas às sextas-feiras, os olhos papudos das directas, a fotocopiadora cambada a cuspir papel acinzentado, os ateliers irrespiráveis de spray cola e amoníaco. Dir-se-á que é o único método justo de descobrir “novos valores”. Mas os “novos valores” têm de se fazer acompanhar de credíveis curricula e equipas, sob pena de serem preteridos à boca da escola; primeira contradição.

E os júris são mais sensíveis a quem não “mijar muito fora do penico”, a quem aparentar “segurança”, a quem inspirar mais *savoir faire*, sabemos-lo também; segunda contradição.

Se os organizadores de concursos estão realmente irmanados do filantrópico propósito de “descobrir novos valores”, podiam estabelecer uma cláusula não aceitando inscrições de equipas anteriormente premiadas, por exemplo; talvez fosse então possível conquistarem os seus piedosos intentos. Mas não será hipocrisia? Não falam os júris e os representantes das entidades nos júris, de “garantias”, “custos”, “capacidade visível das equipas”, etc?

Dir-se-á, também, que só vai a concursos quem quer, o que é verdade. Mas não deixa de me chocar, este “aproveitamento” (que ainda por cima é inútil) de capacidades, de talentos, de inteligência, de saberes, espécie de exercício permanente em que andam envolvidos ateliers para conseguirem (?) um trabalho em cada ano, em vez de, por exemplo, serem pagos para, em cada ano, desenvolverem (com tempo, reflexão, saudável criatividade) um único projecto.

Diferentes serão os concursos por convites; também se diz.

Aparentemente concorda-se: três, quatro equipas são convidadas a dar resposta em termos de Estudo Prévio a um programa de projecto. A entidade organizadora paga (às vezes) 1.000, 2.000, 5.000 contos por cada um dos que chegarem a entregar o trabalho e um deles será premiado. Muito bem; tratando-se de trabalhos que por vezes envolvem honorários da ordem dos 30.000, 40.000 ou 50.000 contos compreende-se que raramente a despesa total do promotor chegue aos 25% previstos para um Estudo Prévio único (quanto mais para quatro). E ainda que cada um dos três, dos que ficarão de fora, venha a receber 1/3 dos honorários de Estudo Prévio previstos que saúde há nesta situação?

Um brutal acumular de bites e neurónios

Para além da equipa de Arquitectura, todos os técnicos envolvidos (Estruturas, Instalações Mecânicas, Instalações de Águas e Esgotos, Instalações Eléctricas e de Segurança, Sinalética, Paisagismo, etc.) receberão um 1/3 do que lhes seria devido. Porque razão? O seu trabalho é reconhecidamente correcto, de qualidade, satisfatório (senão teria sido convidada aquela equipa) porquê, então, a penalização? Porque se acredita que o que excede esses (raros) 1/3 dos honorários são chorudas “mais-valias”? (ainda que fossem, trabalha-se para aquecer? “Gastaste 10 fotocópias e uma rotring, toma lá 10 folhas A4 brancas e uma esferográfica!”. “Estamos quites”).

A aparente “correção” dos concursos pagos e por convites também não existe e sobretudo, no que me interessa mais, não se vislumbra a utilidade da convocação de 3, 4 ou 7 prestações diferentes pelo capricho de “variar” a escolha do promotor. [A Arquitectura não é um fornecimento de aquecedores ou de máquinas de calcular em que os diversos fornecedores se esgamam para vender o produto deles (que está guardado em armazém à espera de colocação) ao melhor preço e pelas melhores das razões práticas...]. Dado a nossa produção não existir em depósito, “fazendo-se” à medida de cada encomenda, a veleidade de “opção” dos promotores só poderá existir se pagarem comple-





tamente a fase de esforço que pretendem para visualizar e informar a sua escolha (se querem pagar menos não encomendem Estudos Prévios nos Esbocetos, ou Relatórios de intenções; ou peçam apenas currícula e exerçam a escolha através de trabalhos já feitos, de provas já dadas).

Parece-me também que seria mais avisado hierarquizar os concursos face à complexidade dos programas.

Isto é: para desenhar uns balneários em Santiago do Cacém talvez fosse possível dispensar o concurso público; ou uns quiosques para Lisboa, ou para umas coisas assim.

Os concursos talvez pudessem apostar mais na imagem e nas volumetrias sugeridas pelos concorrentes antes de os bombardearem com a exigência de articulação de 250 compartimentos diferentes (“programas” as mais das vezes estabelecidos aleatoriamente por funcionários cujo único “concurso” terá sido o de admissão à função pública) já que a componente de diálogo com a instituição (cliente) fica completamente apartada da fase mais crucial do jogo do projecto (o Estudo Prévio). Poder-se-ia apostar em uns concursos mais livres, mais conceptuais, menos (mono) funcionais, mais perto do pulsar imediato da frescura de uma ideia e menos presos a um trabalhosíssima operacionalidade que se deitará fora em todos os casos, para se aproveitar (?) a dos primeiros classificados. Ou então, pagar-se correctamente esse esforço. Pagar-se para ter 20 equipas a trabalhar num só projecto; luxo exagerado não? – mas só se repara no exagero quando se fala em “pagar”; enquanto se imaginam as mesmas 20 equipas a trabalhar, todos admitem tratar-se de um cenário possível, escudado ainda nos bons propósitos de uma suposta igualdade de oportunidades de acesso ao trabalho. Porque temos de trabalhar tanto para aceder ao “trabalho”? Que utilidade visível tem esse nosso (outro) “trabalho”? Esta reflexão não é alheia às experiências que vou tendo mas penso que não me movem quaisquer amarguras especiais pelo facto de o nosso atelier ter participado em alguns concursos/desaires este ano. Os mais interessantes trabalhos que temos tido chegaram-nos através de concursos públicos como é sabido (Pavilhão de Portugal na Expo’92 e Nova Sede da AAP/Banhos de S. Paulo).

Por coincidência ou não com o tema da minha reflexão esses foram concursos atípicos; qualquer um deles compreendia um grau de liberdade (Pavilhão de Portugal, Concurso de Ideias em duas fases e AAP, Concurso em forma de Estudo Prévio só de Arquitectura) muito mais próximo das minhas palavras anteriores que a grande maioria de concursos que entretanto têm tido sido lançados. Foram concursos onde foi possível um dispendio alegre de energia, ideias e dinheiro; onde foi quase possível um esboço de investigação especulativa sem um peso desproporcionado face ao desenrolar paralelo de outros trabalhos no atelier. Trabalhos para clientes privados, aqueles que escolhem só pelo nome, ou por outras obras que vão conhecendo.

MANUEL GRAÇA DIAS, MEMBRO N.º 1006
JA 130, Dezembro 1993, p. 12-13

1994

O CHORRILHO COMPETITIVO

*“As competições são para cavalos,
não para os artistas”*

BELA BARTOK

Vem o tema a propósito do “chorrilho competitivo” que assola a prática profissional, como se não bastasse tanta desolação e tão pouco que agarrar, lugares cada vez mais pobres e desventurados, programas sem alma e sem poesia, dando ideia que tudo o que é próprio da natureza humana lhes está vedado.

Em cima de tudo isto, e como se a desgraça não bastasse, cai-nos em cima o “chorrilho competitivo” com o seu arsenal de conceitos esvaziados de significado, valorizados por “pesos específicos” e coeficientes numéricos, como fundamento da selecção com base na álgebra objectiva de uma análise que só pode ser subjectiva. A intenção seria boa, mas a equação está matematicamente errada, seja ela qual for, pois só nos momentos finais do seu trabalho é que qualquer júri domina uma questão, como fruto da análise das diferentes abordagens que estudou, sendo um absurdo e um desafio à inteligência desvalorizar essa informação e ficar preso a uma qualquer fórmula pré-definida.

A transparência das decisões do júri decorre da sua própria humanidade e não de uma fórmula matemática, sendo os dois factores relevantes para defesa da transparência a publicitação imediata do relatório e a exposição pública dos trabalhos.

Pelo caminho que seguimos nunca mais alcançaremos a paz, nunca mais recuperaremos uma arquitectura que nos transmita a sensação de pertença àquele lugar, de ter nascido naquele sítio “apenas” porque sua disposição (à maneira dos Gregos) foi meditada e inventada (à maneira de Vítuvio) simplesmente para ali e pronto, sem que a sua REPRESENTAÇÃO MEDIÁTICA tenha que provar perante uma “comissão/júri” que possui um chorrilho de qualidades e é fruto de muitas habilidades (adequado ao programa, imaginativo, inovador, etc., balelas que somadas dão resultados entre 59,464 e 56,123 permitindo arrumar tudo do 1.º ao último classificados).

A Arquitectura reserva-nos a experiência do espaço, o circo conta-nos uma história num espaço mágico.

Deixemos estar assim as coisas que estão bem, não levemos o circo para a Arquitectura, pois ela nada ganhará com isso e poderemos deitar tudo a perder, pelo menos para o circo.

FERNANDO BAGULHO, MEMBRO N.º 863
BA 15, Junho 1994, p. 7





1995

O MELHOR PROJECTO E AS MENÇÕES HONROSAS

(...) Os concursos públicos são um bem necessário, de males está o vazio cheio, e o mundo profissional não está tão cheio de ideólogos nem de idiotas como se poderá imaginar.

Mas vamos a eles, o trabalho escasseia e quem concorre nem sempre o faz para ganhar.

Esta é uma das realidades pragmáticas dos concursos.

O Promotor ao deitar mão de um concurso público fica ilibado de uma escolha de gosto pessoal, quanto ganha pela ajuda – normalmente pouco dispendiosa – de ter tido uma equipa a escolher “o melhor projecto” de um “qualquer” arquitecto.

Entretanto “concursos públicos” vão estando cheios de especialistas convidados pelos Promotores!

Talvez académica mas uma outra questão me preocupa também nos concursos (...) – a que trabalhos se devem atribuir menções honrosas? O que premeiam?

Os quartos, quintos ou outros lugares ou as melhores peças mas votadas como “inexequíveis” por alguns jurados? (...)

ANTÓNIO MARQUES MIGUEL, MEMBRO N.º 755
JA 143/144, Janeiro/Fevereiro 1995, p. 12

AS SETE LÂMPADAS DA ARQUITECTURA E OS CONCURSOS

1. A Lâmpada do Sacrifício
Impôr o “difícil” debate sobre as questões da arquitectura, e do desenho urbano, entre o poder político, a sociedade civil e os arquitectos.

2. A Lâmpada da Verdade

Contrariar a prática corrente, que aponta para a gestão casuística, desorganizada e desregrada do território nacional, obrigando toda a sociedade a um trabalho verdadeiramente planeado e organizado, com vista a evitar a especulação e a política do facto consumado.

3. A Lâmpada do Poder

Cultivar entre o poder político, a noção de que as questões da arquitectura são coisa pública, e não assunto interno das gestões políticas e técnicas.

4. A Lâmpada da Beleza

Destruir o mito que dos concursos públicos não saem projectos de qualidade, a história da arquitectura tem provado exactamente o contrário.

5. A Lâmpada da Vida

Tendo em conta o facto de vivermos numa sociedade democrática, só através da prática sistemática do debate e da participação dos cidadãos se poderá chegar ao real exercício da democracia.

6. A Lâmpada da Memória

Dar reais oportunidades aos profissionais mais novos, de exercerem o ofício que escolheram e construirão também eles o património de amanhã.

7. A Lâmpada da Obediência

Só através de uma política clara e transparente na atribuição da obra pública se poderá evitar o tráfego de influências, e a prática dos lobbies.

ALEXANDRE MARQUES PEREIRA, MEMBRO N.º 2756
7.º Congresso da AAP, 1 a 3 de Junho 1995

O AVESSE DOS CONCURSOS

A grande implementação dos concursos, de há uma dezena de anos para cá, começa já a oferecer, entre outras vantagens, a possibilidade duma leitura global da sua prática efectiva, permitindo identificar as principais distorções a que, entre nós, este processo de encomenda tem sido sujeito nos últimos tempos.

Tal como alguém disse da Nostalgia que “já não é o que era”, também os concursos parecem estar a afastar-se do seu arquétipo.



Uma mais-valia da prática profissional

Aparentemente, a sua proliferação tem contribuído para neutralizar a essência eminentemente cultural que lhes é própria, transformados que foram os concursos numa praxis de mera resposta à obrigatoriedade legal da sua adopção e como via de candidatura a financiamentos, subvertendo as motivações mais profundas de ordem conceptual especulativa (ainda que estas, por vezes, se confundam com o desejo de afirmação do prestígio institucional do promotor).

Assiste-se pois, da parte dos nossos organismos oficiais e até de muitas instituições privadas, a um recurso muito insistente a concursos para a encomenda de obras de Arquitectura e Urbanismo (embora nem sempre em modalidades aceitáveis e adequadas a trabalhos de concepção, reconhecendo-se também que a sua maioria escapa à intervenção da AAP). Nos concursos públicos e limitados em que foi prestada essa colaboração técnica, vem-se constatando também que, para obras mais singelas, a pesada máquina de um concurso, nas modalidades convencionais, se mostra por vezes desproporcionada, pelo muito que exige do concorrente e do promotor, resultando num processo desgastante para ambas as partes, tanto mais que raramente são oferecidas as contrapartidas próprias dum exercício alargado de pesquisa e debate, que o transforme numa mais-valia da prática profissional, mesmo para os que não ganham. Também para obras de maior vulto se verifica que, na sua generalidade, os concursos não têm primado por ser marcadamente estimulantes, nem por fomentar a exigível exequibilidade do processo.

Nestes casos, mais que em qualquer outro, julgo ser essencial a AAP fomentar à prática, no promotor, a consciencialização do importante significado e potencialidades dum concurso de concepção. Tal atitude poderá forjar um processo mobilizador da convergência de atenções a nível nacional e até internacional, que se traduza no prestígio e na qualificação da iniciativa. Mas voltando aos concursos mais quotidianos, não há dúvida, tanto para quem concorra com alguma frequência, como para quem os organize ou participe em júris, que se constata a sua crescente trivialização, patenteada nos seus múltiplos passos, onde, desde a falta de profissionalismo de organização, à leviandade (e não só) do desempenho da avaliação da maioria dos júris, pouco resta que exalte à adesão à modalidade, a não ser pelo que cada um faz dela, como oportunidade de trabalho meramente individual.

Para todos os profissionais envolvidos nesta matéria, que não são necessariamente apenas os concorrentes, seria interessante levar mais longe o nível de observação da aparente realidade dos concursos.

Parece impôr-se, de facto, uma leitura interna, crítica e sistemática dos elementos em jogo, para nos apercebermos das falhas e lacunas que lhes vem conferindo tal imagem. Em meu entender, é a AAP quem está melhor posicionada para centra-

lizar esse estudo, visto que tem parte activa e até liderante na preparação e funcionamento duma apreciável faixa dos concursos do mercado, dispondo de toda a informação referente àqueles que apoia e assessora, para além de lhe chegarem os protestos e os ecos da sua prática (pedidos de contestação, declarações de voto, artigos de opinião, etc.).

Também será significativo conhecer objectivamente as razões dos concursos que a mesma não recomendou aos associados.

Todos estes dados ajudam a fazer a história crítica do desenvolvimento do processo, desde a própria escolha da modalidade, à análise dos elementos fornecidos aos concorrentes, com atenção especial à formulação do programa e às respostas aos pedidos de esclarecimento, que são seu complemento (verificando se as entidades convidadas para júri tiveram ou não participação na feitura desse programa), até à constituição e nomeação do júri e sua actuação (metodologia de avaliação adoptada, verificação da análise explícita e individual dos trabalhos que proceda a avaliação comparativa, incluindo o tempo dedicado à avaliação das propostas), e ainda a verificação da realização da exposição.

Julgo que este material, devidamente tratado (não haverá um voluntário que aproveite o assunto para uma tese?) poderia reconstituir com objectividade o cenário da realidade interna dos concursos que, em contraponto com os seus resultados públicos – as propostas de solução – nos proporcionaria algumas pistas sobre os referidos factores intervenientes na sua prática, esses mais privados.

Para o Grupo de Trabalho de Encomenda da AAP, este estudo teria especial interesse, visto que estão em preparação propostas tanto a nível das modalidades dos concursos de concepção e da sua relação com a Directiva 92/50/CEE, como a nível da problemática da nomeação e responsabilização dos representantes da AAP em júris dos concursos.

Mas o que talvez nenhuma modalidade, norma ou código, conseguirá salientar é que o que caracteriza um concurso é, antes de tudo, a oportunidade de troca intelectual, o pretexto de um processo crítico, que só acontecerá, se for assumido em todo o seu desenvolvimento a prática da interrogação.

Desde o antes do concurso, que deve constituir, para quem o promove, uma tomada de consciência da problemática que tem em mãos, e portanto a etapa ideal para se fomentar a investigação e o diálogo com todos os intervenientes do processo; ao durante, que comporta, por um lado, o trabalho de concepção dos concorrentes e, por outro, o trabalho de opinião crítica dum júri; até ao depois com a apresentação pública das propostas, onde acabam por ser mostradas e avaliadas duas espécies de trabalho: o dos concorrentes e o do júri.

Esta última fase, a ser devidamente divulgada, representa um pólo enriquecedor de conhecimento, cujo debate merece ser explorado principalmente a nível das Faculdades, visto criar a oportunidade dos alunos despertarem para a questão da amplitude do processo criativo: um programa – várias soluções.

Quanto a mim, este espectro de influência é o valor intrínseco que é específico dum concurso de concepção, afinal o que distingue da encomenda directa, onde tudo se passa a dois.

Só é de lamentar que, actualmente, ele não esteja a ser fomentado entre nós...

LEONOR FIGUEIRA, MEMBRO N.º 1877
JA 145/146, Março/Abril 1995, p. 10-11



MODO EXCEPCIONAL DE ESCOLHA

(...) Habitualmente acusam-se os concursos de lentidão, de custos acrescidos e outros males. Assim se esconde a dificuldade em ser neutro e objetivo perante mais um negócio, mais uma prestação de serviços, pois é assim que um projecto de Arquitectura é habitualmente encarado, pois ele implica não só os honorários dos projectos, como também um determinado efeito sobre o processo construtivo, e aí as verbas e os interesses são muito maiores. Deste modo, pode-se concluir que à encomenda excepcional está associado o concurso. Afinal ainda (e por quanto tempo?) modo raro de escolha de projectos de Arquitectura por parte das entidades públicas e quase absolutamente ignorado pelos outros, como empresas imobiliárias, grupos económicos que constroem a sua sede de prestígio, agentes turísticos, etc. (...)

MICHEL TOUSSAINT, MEMBRO N.º871
in "Editorial", JA 143/144, Janeiro/Fevereiro 1995, p. 9

CONFRONTAR RESPONSABILIDADES

Conseguir organizar um concurso de Arquitectura já é alguma coisa como se sabe. As entidades públicas que os promovem estão de parabéns, pois muitas vezes lutam ou contra a opinião de quem as tutela ou contra a vontade daquele que dirige o serviço que se albergará nos espaços construídos segundo o projecto escolhido por concurso. Assim, aliás como é habitual no exercício do poder (público) por cá, as decisões não são claramente e (ou) publicamente discutidas, mas são sujeitas às lutas de corredores e daí resultam documentos normativos e programas de concursos coxos, com pouca lógica, que arquitectos e membros dos júris têm enormes dificuldades em compreender e, portanto, em cumprir. Muitas vezes essas lutas passam-se dentro do júri, nomeado por conveniências de momento e com desequilíbrios de conhecimentos muito acentuados, tornando, por seu lado, as decisões desses júris assentes em autênticas "mantas de retalho" e, por fim, resultando em escolhas mais "políticas" que seriamente alicerçadas num atento e conhecedor debruçar sobre os trabalhos concorrentes.

Estas são algumas das realidades que enformam muitos dos concursos. Mas mesmo assim vale a pena que existam pois a alternativa da decisão pessoal e causal traria com certeza um abaixamento qualitativo pois nem publicamente haveria que dar justificação, nem sequer havia escolha ou confronto qualitativo. (...) Os concursos de Arquitectura são assim também um modo de confrontar responsabilidades.

MICHEL TOUSSAINT, MEMBRO N.º871
in "Editorial", JA 145/146, Março/Abril 1995, p. 9

DOS CONCURSOS E DA ACÇÃO DA AAP: NOVAS REFLEXÕES NECESSÁRIAS

É matéria particularmente sensível, na avaliação do trabalho das Direcções da AAP, a sua atitude face às questões da encomenda em geral e dos concursos em particular. Devemos reconhecer que, mesmo ao nível da formulação dos objectivos da AAP, se revelam ainda grandes fragilidades: a parcela da encomenda que é objecto de concursos deve ser maior ou menor? A atitude face aos tipos de concurso deve ser mais flexível, ou menos? A AAP deve ter maior interferência, ou menor, e em que momentos do processo da encomenda deve ser privilegiada essa interferência (formulação do programa, dos regulamentos, avaliação, contratação)? Como preservar os princípios próprios de um concurso de arquitectura compatibilizando-os com as questões comerciais envolvidas nos conceitos básicos das regras da concorrência? Como lidar com o quadro legislativo nacional e comunitário nesta área? A evolução das condições do exercício da profissão apanha frequentemente a AAP desprevenida. Muito do que já deveria estar feito ainda está por fazer.

Alguns anos atrás, em Portugal como noutros países, os concursos de arquitectura revelavam basicamente preocupações de natureza cultural. Tratava-se de momentos excepcionais em que algumas (poucas) entidades revestidas de grande credibilidade propiciavam estes exercícios disciplinares. Mais do que oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, os concursos eram práticas de emulação profissional das quais os arquitectos não dependiam para sobreviver (predominam as referências a concursos de "ideias"). As organizações profissionais de arquitectos nacionais e internacionais





O processo e o resultado dos concursos é cada vez mais fonte de crispação

adoptavam uma postura de representantes dos concorrentes, exigindo uma obediência estrita às regras por si previamente elaboradas. Frequentemente afastavam-se das iniciativas considerando, por exemplo, que só mereciam a sua participação os processos públicos (ficou célebre o afastamento do SNA em relação ao concurso para a Fundação Gulbenkian com a consequência infeliz de um certo afastamento de Keil do Amaral em relação ao SNA).

Hoje a concorrência é mais feroz, os normativos legais mais constrangedores, a abertura das fronteiras mais real (em especial nos grandes projectos), as pressões dos promotores (quanto aos prazos, aos custos e ao controlo do processo de selecção) mais insistentes. Os concursos têm assumido cada vez mais o papel de um instrumento normal na regulação da concorrência, papel por vezes contraditório com o das suas funções “culturais”.

No processo dos concursos convergem estratégias de acesso à encomenda de empresas e ateliers consagrados, perspectivas de “ingresso” na carreira profissional de recém-formados e lógicas de exercício profissional precário (em equilíbrio instável, com uma carreira na função pública servindo de balastro). E convivem também nos concursos, promotores e encomendas de diversa dimensão e natureza, por vezes submetidos a normativos legais dificilmente compatíveis com as normas que os arquitectos privilegiam, por vezes dependentes dos concursos para obter financiamentos ou autorizações, mas que neles não têm convicções sérias e autênticas. Esta generalização, “massificação”, ou pelo menos multiplicação dos concursos tem tido consequências para a acção da AAP, com duas lógicas contraditórias: por um lado, a tendência para a flexibilização, visando o objectivo de estar presente num maior número de processos e estar presente o mais cedo possível na sua preparação; por outro lado, a tendência para a formalização dos procedimentos não só através de instrumentos normativos mais elaborados e com enquadramentos legais mais complexos, mas também através de maior formalização no relacionamento entre as “partes” (promotor, AAP, júri, concorrentes). A redução do nível cultural do debate em torno dos concursos e o aumento do número de intensidade dos conflitos de natureza legal e regulamentar deslocam o centro das atenções da AAP para uma área “arbitral”, de “regulação da concorrência” ou de “fiscalização da legalidade”.

O processo e o resultado dos concursos é cada vez mais fonte de crispação, pondo em causa frequentemente a própria AAP, e provocando da parte desta o natural reflexo de defesa pela “formalidade”. A AAP adquiriu uma certa forma de “interesse próprio”, como instituição, na sua função negociadora com os promotores e outras instituições envolvidas no processo dos concursos. O estatuto “arbitral” ou de “regulação” da concorrência tende a modificar a postura da AAP, vincando-a com uma perspectiva inevitavelmente mais economicista e legalista.

De uma conduta irrepreensível a uma estratégia de intervenção a isenção da AAP, nas decisões dos seus órgãos directivos relativas aos concursos, merece também algumas reflexões. Refiro não só as tão “contestáveis” nomeações de representantes em júris, mas também as decisões quanto à participação nos processos, quanto aos princípios normativos aceitáveis e ao nível de flexibilidade das excepções, quanto às condições de assessoria aos promotores, ao nível de exigência das prestações pedidas aos concorrentes, à forma de avaliação e seus critérios, etc. Num quadro de intensa mutação do mercado e das condições do exercício profissional, quando os concursos são afectados das referidas tendências de “banalização” e “conflitualidade”, a AAP tem de ver protegidos os seus valores e princípios. Desde logo as suas atitudes devem ser cada vez mais pautados por um código de conduta (hoje ainda insuficientemente discutido e apurado), que preserve o máximo de isenção e credibilidade no papel da nossa organização representativa.

Não raro surgem entre nós comentários e insinuações quanto à acção das estruturas representantes ou dirigentes da AAP nesta área. É um criticismo que não encontra paralelo noutras classes profissionais ou mesmo noutros “ramos de negócio” altamente competitivos. Se tal criticismo na maioria dos casos tem escasso fundamento e poderá ser resultado tão só das tensões emocionais que envolvem os concorrentes o facto é que noutros casos têm evidente pertinência.

Mais não seja pelo desgaste que causa tal criticismo, ele deve ser encarado de espírito aberto.

Mas se é necessário estabelecer com mais rigor o código de conduta da AAP em matéria de concursos, o esforço de reflexão quanto à





isenção do trabalho associativo em geral deve ser feito com realismo. O certo é que não se pode exigir dos dirigentes da AAP que se abstenham totalmente de exercer a sua profissão enquanto durarem os seus cargos associativos. Se é desejável o profissionalismo do trabalho da AAP, e se é exigível dos seus dirigentes um comportamento que não levante qualquer dúvida quanto ao conflito de interesses entre as funções associativas e os interesses profissionais, nem por isso tal raciocínio nos deve conduzir ao beco sem saída da “profissionalização total” das direcções da AAP. A ética é codificável, mas não o é totalmente. Se a revisão estatutária nos permitiu pela primeira vez propôr um leque de incompatibilidades com os cargos associativos, tal não dispensa o terreno “estratégico” desta discussão [parto do princípio que a publicação deste artigo ocorrerá depois da votação estatutária e que o seu resultado terá sido favorável. (Whishfull thinking?)].

A urgente discussão do papel da AAP no funcionamento do mercado da Arquitectura, da Encomenda e em especial dos Concursos terá de não se limitar ao domínio das “aparências”. Numa instituição como a AAP, que dia a dia se amplifica (e complexifica) tudo é necessário, e nenhum dos valores envolvidos na abordagem desta matéria deve ser silenciado: a vigilância dos associados, a transparência e a fluência da informação, a reflexão permanente participada por todos. E em última análise a democracia, que nos permite decidir em conjunto e escolher quem nos representa.

Mas a questão estratégica da política associativa na área da encomenda e dos concursos, primeiro que tudo estará na fixação de objectivos. Dois modelos se nos abrem.

Um será um modelo “liberal”, de uma associação de profissionais que não ambiciona intervir no exercício profissional e portanto no funcionamento do mercado. Para quem advogue este modelo, a AAP não deverá procurar intervir a não ser quando a procurem, devendo privilegiar a excepcionalidade dos concursos em relação ao funcionamento normal do mercado, cujas “vicissitudes” dirão respeito apenas a quem nelas se vê envolvido.

O outro será um modelo “interactivo” em que a AAP aspira a contribuir para uma mais saudável regulação da concorrência e dos interesses profissionais sem desvalorizar o papel cultural e o papel “democrático” da cultura dos concursos. Assim, haverá que procurar intervir na legislação, fazer o *marketing* dos bons processos junto dos promotores, oferecer aos arquitectos uma cada vez maior protecção e enquadramento da sua acção, lutando na frente difícil da criação das melhores condições para uma concorrência pela qualidade, e um saudável debate disciplinar.

Para fugir mais facilmente às conflitualidades, para proteger as direcções do criticismo e para evitar uma maior exigência de comportamento ético de todos os envolvidos, o primeiro caminho será o mais fácil. Uma AAP que não intervém não suscita adversários. Mas não será o caminho da facilidade, cada vez mais, e apenas, o caminho das aparências, das inconsequências, das complacências e das conivências?

PEDRO BRANDÃO, MEMBRO N.º 1049

JA 143/144, Janeiro/Fevereiro 1995, p. 10-11

1996

É A CONVERSAR... SOBRE CONCURSOS

Estive em Frankfurt, a convite do Museu Alemão de Arquitectura, para discutir os processos e procedimentos nacionais de encomenda, no quadro da Directiva 92/50/CEE, com colegas delegados das outras organizações profissionais europeias. O consenso foi geral. Um concurso público de arquitectura ou de urbanismo permite uma distribuição do trabalho baseada em princípios éticos e estéticos que tomam forma em “construções” importantes na evolução histórica e cultural de um povo.

Um concurso de arquitectura ou de urbanismo procura a harmonia entre os interesses da obra, do promotor e dos arquitectos. Contudo, quer pela natureza, quer pelos seus objectivos, nem todos os problemas são passíveis de resolução através de concursos. A sua generalização sistemática teria efeitos nocivos em termos dos objectivos propostos e em termos do esforço que seria necessário pedir aos arquitectos, sobretudo por um enorme desperdício de esforços.

No que diz respeito aos concursos, a AAP defende os arquitectos enquanto protagonistas de um papel indispensável, tanto no processo de estabelecimento de normas como naquele de avaliar os efeitos da sua aplicação. O debate entre arquitectos permite o confronto de experiências e de pontos de vista que contribuem para o enriquecimento dos critérios de orientação do Serviço de Concursos da AAP.

Uma associação de direito público deve preencher funções delegadas pelo Estado em qualquer acção que releve da qualidade do ambiente construído. Se entendermos a qualidade como um valor para a comunidade então o mercado de trabalhos de concepção é o domínio no qual se deve manifestar a capacidade de conciliar o interesse público e a gestão dos diferentes intervenientes, políticos, económicos e sociais. A AAP tem vindo a acompanhar a evolução do comportamento dos promotores, públicos e privados, na condução do processo de encomenda de Arquitectura.

A transposição da Directiva estabeleceu, em Março de 1995, o quadro legal da encomenda pública de serviços em Portugal. À semelhança dos seus parceiros europeus, a AAP continua a bater-se pelo reconhecimento e total autonomia dos serviços de concepção – ordenamento, urbanismo, arquitectura e engenharia civil – dada a sua especificidade e o seu carácter intelectual. O parecer conjunto dos Paisagistas, Engenheiros e Arquitectos, resultado de outras tantas conversas, foi entregue ao Governo. A



AAP pretende que a prática de concursos de concepção obrigue um acompanhamento profissional e especializado. Para uma exigência de rigor em todo o processo: rigor no programa, rigor na organização, rigor na avaliação... rigor nas soluções.

OLGA QUINTANILHA, MEMBRON.º 643

Olga Quintanilha – “A Prática: o Mercado; a encomenda e o concurso” in Livro Branco da Arquitectura e do Ambiente Urbano em Portugal. Lisboa: 1996, p. 75-76.

BA 45, Dezembro 1996, p. 1

A ENCOMENDA E OS CONCURSOS

Os concursos de arquitectura organizados segundo boas regras são em Portugal, no total da encomenda e apesar da acção didáctica da AAP e de algumas experiências de sucesso, virtualmente insignificantes. O quadro legal de encomenda pública, recentemente melhorado com a transposição da Directiva 92/50/CEE, necessita ainda de uma regulamentação dos Concursos para trabalhos de concepção: programas bem organizados e uma prestação profissional, permitindo a um júri qualificado a avaliação e a selecção pela qualidade, segundo critérios transparentes e relevantes para o sucesso da futura contratação e seu resultado.

Com a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva 92/59/CEE relativa à Encomenda Pública de Serviços, através do Decreto-Lei 55/95, ficou estabelecido o regime de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços. Genericamente, é um documento razoável porque substitui toda a legislação sobre esta matéria que era pouco transparente, incompleta e incongruente. Um dos pontos positivos é a universalidade do âmbito de aplicação que se estende desde o Estado até às autarquias, passando pelas pessoas colectivas de direito público, entidades dotadas de autonomia administrativa e financeira, etc.

O aspecto mais positivo, no que à Arquitectura diz respeito, é a criação de procedimentos próprios a seguir nos trabalhos de concepção (definidos nos artigos 94 e 95 da secção VII do capítulo II deste Decreto). A noção de regulamentação própria deverá ser implementada com vista à sua adequação, em função da realidade e da experiência. Ora esta vai-se ganhando nas Associações Públicas representativas das profissões envolvidas nos trabalhos de concepção, como é o caso da profissão de arquitecto.

Estabelece-se no referido Decreto-Lei que, por Portaria, serão aprovados os modelos de programa de concurso e caderno de encargos-tipo (até agora os trâmites processuais nesta matéria consistiam na aplicação decalcada das normas relativas às empreitadas de obras públicas, o que conduzia a gritantes aberrações). A nova normativa e a elaboração dos referidos instrumentos a criar por Portaria não dispensam a participação das associações públicas, que deve ser solicitada desde o início dos

processos, no sentido de estas colaborarem na definição dos objectivos a atingir, na escolha da modalidade mais apropriada, na definição dos elementos de avaliação, etc.

Deve-se ter bem presente a realidade do mundo da encomenda. A prática excessiva de concursos públicos, tal como estão previstos para todo e qualquer tipo de empreendimento, pode ser negativa para o frágil tecido dos projectistas e ser prejudicial, a prazo, à própria integridade e especificidade do concurso de Arquitectura.

Deste modo, terá de existir uma criteriosa ponderação na opção pelas modalidades e procedimentos mais convenientes, balizada naturalmente por princípios claros. No caso dos serviços de Arquitectura e Urbanismo, as regras referentes aos intervalos financeiros não são suficientes: a complexidade dos projectos, a sua localização, o tipo de uso dos edifícios, são parâmetros da maior importância para determinar o nível de exigência dos procedimentos e para a escolha das modalidades adequadas.

Admite-se a necessidade de, em certos casos, haver recurso a procedimentos simplificados, com suportes de avaliação padronizados, implicando prazos curtos de concepção, apreciação e adjudicação. É também necessário respeitar princípios como o da existência de prémios para os classificados, em número e importância que estejam de acordo com os elementos exigidos aos concorrentes e com o valor previsível dos honorários das especialidades envolvidas.

Para privilegiar a qualidade do projecto, a composição urbana, os valores estéticos e as preocupações culturais e sociais, os concursos de Arquitectura e Urbanismo deverão sempre incluir o critério da qualidade como orientador.



2003

ENCOMENDA PÚBLICA E CONCURSOS DE ARQUITECTURA

Perante a responsabilidade com que se confrontam as entidades públicas na escolha de um arquitecto e de uma forma construída para as intervenções arquitectónicas a construir, os concursos de arquitectura configuram-se como oportunidades únicas de escolha, perante um leque variado de soluções de projecto. Assim se pode garantir a melhor opção das instituições e a salvaguarda do interesse público.

Perante o cenário que hoje se observa não há uma forma inquestionável de padronizar a encomenda pública de arquitectura visto que a adjudicação de projectos envolve um conjunto de complexidades e exigências muito específicas.

Ao nível do planeamento e do ordenamento do território, a definição dos programas e a relação entre a entidade comitente pressupõe um claro entendimento metodológico entre as partes que exige níveis de confiança técnica e, inclusivamente, de confiança política, que não podem ser quantificadas pela simples enumeração de “projectos similares já realizados”. Há que acrescentar a estas dificuldades a ausência de um tabelamento de honorários que permita um quadro de referência mais seguro do que a mera competição de mercado.

Na edificação, as exigências técnicas e a complexidade dos programas apontam para a conveniência de optar por formas de concursamento que permitam uma primeira selecção de ideias, que em segunda fase são desenvolvidas e ajustadas. Adequando o volume de trabalho das equipas concorrentes à capacidade dos jurados se envolverem nos programas e identificarem as particularidades das soluções.

A aceitação da margem de risco que os concursos comportam para as equipas concorrentes é também um factor determinante, na capacidade de aceitação dos resultados e na naturalidade do decurso dos processos para entidades encomendadoras. Contudo verifica-se que uma parte significativa dos procedimentos contestados são decorrentes de incoerências e falta de cuidado na organização formal dos concursos. A experiência que a Ordem dos Arquitectos tem acumulado no apoio a entidades promotoras permite constatar que apenas uma parte reduzida dos concursos conta com a participação e envolvimen-

to da Ordem dos Arquitectos e que estes concursos, salvo raras excepções, têm sido objecto de procedimentos correctos e qualificados.

Uma questão em aberto que é determinante avaliar é a perda da racionalidade económica na produção de trabalho que o aumento significativo do número de concursos pode implicar. É necessário ajustar e desenvolver a actual legislação, quer em aspectos particulares como a publicitação dos júris na abertura dos procedimentos quer a possibilidade de organizar concursos em duas fases de projecto, quer em aspectos de fundo, reconhecendo as mais-valias culturais e a especificidade dos serviços de arquitectura.

CARLOS GUIMARÃES, MEMBRO N.º 1713

www.oasrn.org/obs_temperatura.php?mumaut=51

ENCOMENDA PÚBLICA DE ARQUITECTURA E CIDADANIA – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

1. As bases da encomenda pública, incluindo as que garantem a qualidade arquitectónica, devem ser explícitas e comuns a todos os serviços públicos, sejam da administração geral do Estado, sejam da administração local autárquica.

Equacionar a oportunidade de se estabelecer um regime jurídico da encomenda pública, eventualmente inspirado na experiência francesa, designadamente na *loi n.º 085-704 du 12 juillet 1985 relative à la maîtrise d'ouvrage publics et à ses rapports avec la maîtrise d'oeuvres privée*.

2. Os princípios que regem a encomenda pública devem ser tutelados por entidade pública, de carácter ad hoc, que evolua no sentido de uma futura Direcção-Geral da Arquitectura, concebida como um organismo especialmente vocacionado para promover a qualidade arquitectónica dos empreendimentos de construção da iniciativa do sector público.

Um possível modelo seria a Dirección Geral de Arquitectura y Vivienda, do Ministério do Fomento espanhol.



3. Caso o anterior modelo organizacional não suscite consenso é imprescindível que o Ministério das Finanças assuma a qualidade arquitectónica como interesse público a seu cargo, enquadrando a alienação do património do Estado em critérios de ordem estética que superem uma visão estritamente económica do aproveitamento de terrenos bem posicionados na malha urbana.

Veja-se a experiência britânica do CABE, *Commission for Architecture and the Built Environment*, e, em especial, da iniciativa *Better Public Buildings*.

4. A política de encomenda pública deverá privilegiar os concursos de arquitectura e de urbanismo, encarados como uma forma de comprovar a actuação exemplar do Estado na promoção da qualidade arquitectónica, bem como um meio de formação do gosto do cidadão e de educação democrática do seu juízo crítico.

Todos os Estados-membros da União Europeia que adoptaram uma política pública de arquitectura (veja-se o site <http://www.architecture-forum.net> [actualmente <http://www.efap-fepa.eu>]) encaram a exemplaridade do sector público como um aspecto essencial e prioritário da promoção da qualidade arquitectónica.

5. Na sequência da parte final da anterior conclusão, a política de encomenda pública de arquitectura deverá ser apoiada pela constituição de centros de arquitectura, capazes de suscitar e sedimentar o debate local da arquitectura da cidade.

Veja-se *International Architecture Centres: Critical Guide Book*, organizado por Hannah Ford e Bridget Sawyers (London: John Wiley & Sons, 2003). No sítio do CABE lê-se o seguinte: “*Following on from The Value of Architecture Centres conference hosted in the UK in June 2002, this is the first substantial directory of architecture centres in Europe and North America. Public interest in architecture has increased significantly over the last few years, and this, combined with social developments of increased democracy, citizen and public participation has stimulated the development of architecture centres around the world. Many have different directions but they all overlap in their aim to provide education and information about architecture at all levels.*”

FERNANDO GONÇALVES, MEMBRO N.º 666

www.oasrn.org/obs_temperatura.php?mumaut=53

2004

ELEFANTES À SOLTA — A FOGUEIRA DOS CONCURSOS DE ARQUITECTURA

(...) Diz o ditado: “Quem não sabe é como quem não vê”. E ninguém sabe o que se passa nos concursos de arquitectura em Portugal. Quantos são, quem concorre, quem não concorre, como se fazem, quanto valem, o que produzem, etc., etc., etc.. Não há um sistema de informação, registo e inventariação da prática que permita, de um modo objectivo, avaliar e fazer a crítica do que significam e representam os concursos de arquitectura. Qualquer ensaio crítico ou propostas de aperfeiçoamento têm-se realizado sempre segundo uma perspectiva pessoal, circunstancial e seguramente distorcida em relação a um panorama misterioso e desconhecido. Desconhecimento que é instrumento útil para manipular argumentos e fazer redundar qualquer debate em becos sem saída.

Sabemos que a legislação existente, apesar de obrigar, é paradoxalmente dissuasora da prática do concurso, em particular do concurso de arquitectura, porque os métodos que exige não correspondem às suas especificidades, não se adequam às necessidades dos promotores, não respeitam o trabalho dos concorrentes e não valorizam convenientemente o desempenho dos júris. A administração pública, teoricamente a maior produtora de concursos de arquitectura, não os encara como um trabalho sério porque ignora o valor que lhes é inerente. Tomar um concurso, actividade de grande importância cultural, por um mero acto administrativo (e esta é a prática que tem vindo a ganhar cada vez mais expressão) só contribui para a sua banalização e desvalorização. O trabalho acrescido que significa organizar um concurso — na preparação e organização dos procedimentos, na gestão administrativa dos processos, na disponibilidade de investimento dos arquitectos, na capacidade de análise dos júris, na possibilidade de debate público que se abre — é incredivelmente desprezado, entendendo-se o concurso de arquitectura como um mal necessário.

Conhecer a realidade é um instrumento de argumentação a que os arquitectos devem recorrer, num momento em que a realidade do exercício profissional se está a transformar a olhos vistos, com a explosão numérica de arquitectos, em que o anoni-



mato vai naturalmente substituir o carácter familiar em que o grupo profissional vivia há não muitos anos.

O elefante

A tarefa dos júris de concursos, mais do que escolher, consiste em rejeitar trabalhos. Os concursos de arquitectura são uma forma muito interveniente no progresso da cultura arquitectónica, sobretudo porque excluem e inviabilizam alternativas, estratégias, hipóteses, descartando soluções alternativas à que se vai construir. Não estamos a falar da escolha consensual que conduz à neutralidade ou à mediocridade das propostas vencedoras. A possibilidade de se fazer uma história da arquitectura portuguesa contemporânea através das escolhas do júri demonstra que esse argumento é válido mas não absoluto: os arquitectos portugueses que se exportaram para o estrangeiro construíram obras importantes como resultado de primeiros prémios em momentos decisivos dos seus percursos profissionais (Siza em Kreuzberg, Eduardo Souto de Moura na Casa das Artes, Gonçalo Byrne em Braga, Carrilho da Graça na 2.ª Circular, por exemplo). Haverá necessidade de construir um monumento ao arquitecto não premiado?

ANDRÉ TAVARES, MEMBRO N.º 9940

JA 216, Julho/Agosto/Setembro 2004, p. 45-47

UM SORRISO AO PÉ DAS ESCADAS (A PROPÓSITO DOS CONCURSOS DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO)

Caro Manuel Graça Dias,
Acontece que, sempre que me pedes um texto para o JA, eu me atraso.

Não é por descuido, ou por falta de consideração, mas acontece que, fisicamente, não tenho tempo para me concentrar e, psicologicamente, não gosto de escrever.

Escrever é como fazer um projecto; é um acto que necessita de rigor para se poder dizer alguma coisa com interesse, pois é disso que as pessoas estão à espera.

(...) Pediste-me para falar sobre concepção/construção. A minha impressão é que o sistema geralmente acaba em construção/concepção e o projectista ou sai – demite-se – ou faz “um sorriso ao pé das escadas”, como no circo.

Passai – quer dizer, estou a passar – por duas experiências deste tipo e, apesar das dificuldades, não estou arrependido.

A primeira, que ainda está em curso, é a de um concurso para um auditório.

Aconteceu que uma Câmara me pediu um projecto para um auditório, dois auditórios – afinal – três auditórios, para teatro, concertos, conferências, congressos, ópera, etc.

O orçamento para este tipo de programas é naturalmente elevado. Fiz seguros, garantias bancárias, assinei um contrato e vi pelo jornal que o Tribunal de Contas tinha chumbado o processo.

Os motivos justificam-se, em relação ao montante dos honorários que, segundo me disseram, obrigariam a um concurso, conforme as normativas da União Europeia.

Foi lançado um concurso de concepção/construção, fui convidado por um construtor e, por despeito, nem hesitei em aceitar.

O concurso ainda está por decidir mas uma coisa já verifiquei, de positivo: quando uma equipa projectista – Arquitectos, Paisagistas, Engenheiros de Estruturas, de Segurança, de Mecânica, de Águas e Saneamento, de Arruamentos, de Acústica, de Electricidade, de Iluminação, de Cenografia, Medidores Orçamentistas, etc., etc., apresentam ao Dono da Obra a proposta de honorários, a resposta (como já me aconteceu) é, “Tanto dinheiro! No fundo só estou a pagar papel.”

Na concepção/construção, porque os honorários dos projectistas são diluídos nos preços da empreitada geral, e se faz um pequeno desconto, ninguém contesta, são umas migalhas. “São muitos milhões, mas é chave na mão e não temos chatices...”

A segunda experiência, que já dura há sete anos, é a do Metro do Porto (trabalho no Metro desde 1997 e o consórcio que me convidou, a Normetro, foi o seleccionado para fazer a construção). Aí, já é possível tirar mais conclusões:

1.º – Manter os orçamentos que o construtor propôs

Se é fundamental alguma coisa mais cara, temos de a equilibrar



com outra coisa mais económica. É fundamental acabar com a ideia generalizada, no meio de dezenas de Engenheiros, que o arquitecto (peça única) é um “artista sonhador” que vai rebentar com as medições e os orçamentos estabelecidos. No início, notava-se que não tinha acesso a todas as questões técnicas – betão, mecânica, electricidade, águas, etc. “Deixamos-lhe as cores do azulejo, a textura da pedra, bem como os candeeiros...”.

2.º – Tipificação de soluções

Para nos conseguirmos aproximar do orçamento é fundamental tipificar as soluções, desenhando pormenores simples que resolvam múltiplas situações.

Um exemplo que elucida bem esta ideia: se as pedras não ultrapassarem 90cm na largura, os preços baixam; não são precisas serras especiais, e podem trabalhar várias máquinas aqui e ali, pois quase todas as pedreiras as têm.

3.º – As soluções têm que ser limpas, simples e generalizáveis

Aqui é que o *Less is More* funciona mesmo e não há lugar para decorações.

“O ornamento é um delito” que só pode vir depois, a posteriori, caso haja orçamento para obras de arte.

4.º – A linguagem fica dependente dos materiais e do sistema construtivo

Nas estações há duas formas de construção:

a) Galeria, e nesse caso o tecto da estação fica curvo – Estações M1

b) A céu aberto, e, então, o buraco é fechado com uma laje ficando, portanto, plano – Estações M3.

Explorei estas duas formas com variantes, para que os tectos fossem sempre diferentes e capazes de identificar as estações, já que o solo e as paredes são sempre iguais.

5.º – Coordenação

Outra questão importante é a coordenação entre as diferentes especialidades. Pode acontecer – e acontece mesmo –, estarmos todos de acordo, mas a questão é “quem faz o quê”, “com quem” e “quem paga o quê”.

Os operários constroem a obra com cotas precisas. Mas será que, nas dezenas de especialidades, os projectos têm todos as mesmas

cotas? Será que estamos todos a trabalhar na mesma fase ou há especialidades que ainda têm folhas do Ante-Projecto?

Os electrotécnicos iluminam, respeitam os lux das tabelas. Mas será que a luz, ao incidir nos azulejos, é confortável?

Os mecânicos abrem canais para ventilar, precisam de um ϕ . Mas será suficiente? E depois, a grelha, não irá cortar algum jardim com árvores?

Os arquitectos escolhem os azulejos, as pedras; desenharam portas corta-fogo, candeeiros, bancos, escadas, corrimãos, tectos acústicos, elevadores, lojas, máquinas de bilhetes, lettering e publicidade. Reconstruam ruínas encontradas na escavação; alteram cotas. Mas será que conseguem, àquela velocidade alucinante, encontrar coerência em tudo?

Nestes casos, nunca percebi muito bem o papel da fiscalização, já que a obra é entregue “chave na mão” e o consórcio ficará responsável durante uma série de anos.

O fundamental, para que o resultado seja aceitável, será organizar uma equipa de projectistas que coordene, sistematize e fiscalize (no sentido de chamar a atenção; por exemplo, um banco não poderá ser ali, onde está previsto um painel informativo que o outro desconhece, por estar apenas a cumprir a sua missão específica). Convém não esquecer que o Projecto de Execução de betão armado começa com o Ante-Projecto de Arquitectura, e que quando verificamos que alguma coisa afinal não está bem, muitas vezes já é tarde. E é assim, porque há que cumprir os prazos, porque a inauguração já foi marcada e porque depois chegam os Ministros.

É fundamental que o Arquitecto neste tipo de projecto – concepção/construção – seja um coordenador que, não sabendo nada de nada sobre os assuntos específicos, saberá de tudo, sobre o nada que se passa em geral.

Um abraço do,

EDUARDO SOUTO MOURA, MEMBRO N.º 1810

JA 216, Julho/Agosto/Setembro 2004, p. 22-23

P. S. Não posso deixar de agradecer, ao Arq. Adriano Pimenta e a toda a equipa de colaboração, as tarefas que acima referi.

Os operários constroem a obra com cotas precisas. Mas será que, nas dezenas de especialidades, os projectos têm todos as mesmas cotas?





Estamos a gerar outros sistemas perversos: por um lado, dizemos todos que queremos concursos, mas, por outro, dizemos que queremos ser “estrelas”; e quando dizemos que queremos ser “estrelas”, estamos a dizer que não queremos concursos.

A ARQUITECTURA ESTÁ CONDENADA A SER SEMPRE CONTEMPORÂNEA

(...) Um concurso é sempre uma fase transitória de um projecto. É preciso que a escolha seja atenta e se perceba, entre os projectos, aquele que tem maior potencialidade dentro dos objectivos que o concurso fixa. Isso é muito importante. No caso do objectivo do concurso ser construir um edifício, o projecto deve ser exequível, sem que isso se traduza num excesso de esforço, de despesa, etc., e deve ter também um custo de manutenção razoável. (...) É bom que o regulamento de um concurso introduza aspectos que obriguem o júri a esmiuçar as propostas em toda a sua complexidade; que não fique, também, só preso, até fascinado, a uma situação, muitas vezes perversa, como, por exemplo, a discussão da linguagem arquitectónica.

A outra condição é que os júris sejam de qualidade. Não basta haver boas leis – e isto é o velho dilema de todas as sociedades –, é preciso que quem as aplica cumpra com responsabilidade aquilo para que é chamado, que seja competente, que saiba exactamente aquilo que faz, que tenha alguma experiência, etc., etc. e, sobretudo, que seja exigente em relação ao papel que desempenha no âmbito do próprio júri. É importante salientar que os júris funcionam sempre como colégios, como grupos. O ambiente é, felizmente, cada vez mais o da própria arquitectura contemporânea: há, muitas vezes, visões que se sobrepõem, que são opostas; e esse debate é, normalmente, muito necessário para aprofundar a análise das qualidades do projecto que está a ser estudado.

Um concurso é um excelente método para estabelecer critérios de qualidade em relação ao que se constrói. Fundamentalmente, é um método muito aberto, que acaba por ser altamente selectivo. Normalmente, um número elevado de candidaturas ter-

mina na escolha de uma só. E isso é quase contraditório: como é que um sistema que, por um lado, é profundamente democrático e visa a qualidade, no fundo está condenado a ser um processo de rejeição? É que não há escolha sem rejeição! E isso é uma das coisas mais penosas do júri: deitar fora trabalhos, por vezes, de grande qualidade. (...)

Estamos a gerar outros sistemas perversos: por um lado, dizemos todos que queremos concursos, mas, por outro, dizemos que queremos ser “estrelas”; e quando dizemos que queremos ser “estrelas”, estamos a dizer que não queremos concursos. Portanto, há aqui um mecanismo que é perverso! (...) A autoria em arquitectura é muito importante se daí surgirem boas obras. Continuo a dizer que uma boa obra é sempre muito mais importante do que um autor. Mas isso é uma perspectiva minoritária. A autoria é importante se for entendida como um critério de exigência, de rigor, de qualidade. Mas passa muito por ser construída à custa de uma constância, o que também tem um lado perverso; e tem sido neste ponto que muitos autores se têm ido “abaixo das canetas”. (...) A verdade é que, hoje em dia, manter essa constância de imagem que identifica a pessoa que está por trás da obra é alimentar um sistema de “estrelado”. (...) tem que ver com uma pressão de estilo, porque o problema é esse. A questão da linguagem é um dos factores centrais da arquitectura. O problema é que para entrar no “estrelado”, essa linguagem tem que tornar-se num estilo. É muito mais garantido. E isto o que é? É a linguagem da sociedade de consumo!

GONÇALO BYRNE, MEMBRO N.º 520

JA 216, Julho/Agosto/Setembro 2004, p. 10-21





11 DEFINIÇÕES INCOMPLETAS E SEM HIERARQUIA

1 Os concursos são provas que os arquitectos prestam para poderem, eventualmente, vir a ser escolhidos para determinados trabalhos.

2 Os concursos são luxos a que os promotores recorrem para escolherem a melhor solução para o(s) seu(s) problema(s).

(...)

4 Os concursos são apostas subjectivas que o(s) júri(s) analisam enfatiados, preenchendo fichas com critérios “objectivos”, de modo a eliminar tudo o que lhes meta medo.

5 Os concursos são depósitos de esperança que os arquitectos cumprem sozinhos, sem diálogo com o cliente, sem nenhuma espécie de acompanhamento; paredes cegas contra as quais esbarram equipas sem saberem que impressão, sentido, significado lerão os júris, depois, do seu trabalho.

(...)

7 Os concursos são roletas russas para as quais, agora, já nem é necessário ser previamente conhecida a composição do júri, ou os seus curricula.

(...)

10 Um concurso público de Arquitectura não é um fornecimento ao Estado de um determinado serviço; é a elaboração (a partir do zero) de uma resposta adequada a um determinado problema.

11 Um projecto de Arquitectura é sempre único; para responder a determinado programa posto a concurso não se deveria ter de se fazer prova de já ter construído ou desenhado algo de semelhante.

MANUEL GRAÇA DIAS, MEMBRO N.º 1006
in Editorial, JA 216, Julho/Agosto/Setembro 2004, p. 3

*Um concurso
público
de Arquitectura
não é um
fornecimento
ao Estado
de um determinado
serviço;
é a elaboração
(a partir do zero)
de uma resposta
adequada a um
determinado
problema.*





Claro que não temos alternativa. Diria revolução ou concursos, e por isso vamos defendendo os dois em terrenos

REVOLUÇÃO OU CONCURSOS

1. Uma maratona de dança que pode ir da vitória improvável à derrota de quase todos, passando pelo amor e pela morte, pela procriação, crime ou generosidade, pela exploração da miséria e da fome, metáfora da selva que cada vez menos se associa à natureza e mais ao liberalismo selvagem, sobretudo da sociedade *self made*, mitifica nos Estados Unidos da América. Ser bem sucedido na vida é sempre o resultado da livre concorrência!

A corrida para a glória, na vida e na novela de McCoy*, é uma prova de resistência bruta, com longínquas hipóteses de fim feliz, dada a quantidade de concorrentes no limite da última esperança. Mais lancinante é o facto desta corrida pela sobrevivência, através da conquista do sucesso, à mão de semear para qualquer um em igualdade de oportunidades, se transformar em espectáculo oferecido à sociedade estabelecida que paga para ver a degradação que ela própria gerou.

*Tentava com o braço direito mantê-la erguida, enquanto a esbofeteava com a palma e as costas da mão esquerda. Mas ela não reagia. Dir-se-ia morta. Cambaleou e, por fim, caiu no soalho inconsciente. O juiz da pista apitou e toda a assistência se pôs de pé excitada. Martie Barnes, do par número dezoito, desmaiou. Foi transportada para o vestiário, minhas senhoras e meus senhores, onde vai ser submetida à melhor assistência médica.**

O narrador, que não desejava ser estrela de cinema mas sim realizador, lembra com candura os factos recentes que o arrastaram, por razões da mais pura humanidade, para o concurso e para o tiro de misericórdia que lhe confere o direito de ser condenado à pena máxima por assassinio qualificado. É o chamado estado de direito a decidir democraticamente (através dos instrumentos de aplicação da justiça) tirar a vida, não admitindo que a sua administração, em tudo objecto de desígnios ditos pessoais e em total liberdade, chegue ao limite de lhe pôr ter-

mo, por solidariedade e a pedido de alguém sem coragem para o suicídio. A sociedade quer manter vivo quem lhe possa proporcionar o espectáculo do reverso da medalha do seu próprio e “merecido” sucesso, e abater os que lhe põem em causa a demonstração do seu merecimento. É nesse cruel equilíbrio que fundamenta a sua estabilidade e a sua auto-estima.

*Esta noite é que vamos encarrear de vez. Hão de vir cá uma data de estrelas, e para onde elas vão as multidões vão atrás. Algum par há-de ser eliminado esta noite. Não vale a pena arranjar sarilhos, porque tudo será feito com lealdade. Todos dispõem das mesmas oportunidades.**

Em Esparta não existia concorrência porque os fracos eram abatidos, nunca tendo, por isso, qualquer possibilidade de “perder” livremente, em jogo leal, com os mais fortes que, assim, do nosso civilizado ponto de vista, nunca ganham o legítimo direito de exercer o seu poder. Bárbara sociedade a espartana, pensamos, que não permitia a contraprova que legitima os melhores e garante e sustenta a permanente afirmação dessa legitimidade através do espectáculo ao vivo da miséria dos piores.

Sabemos como é difícil o exercício da democracia, que passa pelo estabelecimento de um poder, e como na civilização ocidental, fundamentada na Revolução Francesa, se foi diluindo o conceito de fraternidade e se continuou a discutir a prevalência, em alternativa perversa, da liberdade ou da igualdade. Na incapacidade de construir a síntese, a liberdade foi ganhando, e bem, contra os despotismos iluminados do ditador ou de qualquer vanguarda. Foi uma vitória por oposição, por contraste, e transformou-se assim, e mal, em direito exclusivo. É difícil a luta dos que se grupuscularam com o crédito da fraternidade, na defesa da indispensável construção da igualdade, porque tem sido fácil, por razões históricas, manipular a ideia de que, na prática, defendem uma liberdade precária que põe em causa



o seu exercício ilimitado, fundamento da livre concorrência. Os concursos pressupõem a aceitação tácita e pragmática da desigualdade... Há muitos arquitectos, os melhores são os bons, como dizia o velho professor de Materiais quando relativizava as qualidades daqueles.

2.

É fácil compreender, a partir da leitura deste contexto geral, como é paradoxal a exigência, por parte dos profissionais de arquitectura, de que existam concursos públicos para atribuição de trabalhos pelo Estado, aqui entendido como entidade reguladora do mercado, acabando com o exercício do livre arbítrio por parte de um poder que tenderá sempre a beneficiar alguns, quase sempre os mesmos, fechando as portas a uma infinidade de outros que não tiveram oportunidade de afirmar o seu talento e sabedoria. O concurso público que reivindicamos é, afinal, uma garantia de concorrência leal que garante que os melhores sejam os beneficiados abrindo terreno a todos, em igualdade de circunstâncias. Os que perdem, e são a maioria, são a contraprova da qualidade dos que ganham, quase sempre os mesmos. É melhor do que nada e às vezes haverá surpresas e um jovem desconhecido pode passar pelas luzes da ribalta. Sim, é melhor do que deixar a solução aos políticos encomendantes, porque isso seria aceitar a corrupção que o poder acarreta ou a incúria da qualidade das escolhas... dizemos nós. A alternativa é o referendium e sabemos os benefícios que isso tem dado à mediocridade: pelo menos assim somos julgados por uma maioria dos nossos pares!

Claro que não temos alternativa. Diria revolução ou concursos, e por isso vamos defendendo os dois em terrenos diferentes da vida, cada vez menos una e indivisível como a que pensamos construir a partir das ilusões de 60.

Fracturado o ser, fomos ganhando consciência de que, mesmo sendo uno, é complexo e contraditório, constituído por uma teia de interacções, razões e afectos, a que a vida vai dando visibilidade a partir do exercício da própria vontade ou de alheias e incontornáveis circunstâncias ou vicissitudes exteriores.

Por isso não temos alternativa, embora quantas vezes não de-

sejássemos que as entregas fossem directas: em primeiro lugar a nós, evidentemente, em segundo lugar ao Siza que sempre é uma garantia!

E o paradoxo está bem clarificado nas exigências cada vez maiores e que vão do curriculum à demonstração de capacidade técnica e financeira, medidos pelo número de obras de dimensão semelhante, quantidade de computadores ou garantias bancárias. Os jovens inexperientes vão ficando de fora e nós achamos bem e mal. E vamo-nos consolando: o Convento de Cristo? Há que ter cuidado! E há.

E os júris, nossos avaliadores? Representantes do dono da obra, normalmente os piores, os outros sempre são arquitectos: representantes de instituições públicas, da Ordem, ou personalidades convidadas. Mas com que provas dadas de um mínimo de cultura arquitectónica e capacidade crítica? Para cúmulo, não são conhecidos à partida pelos concorrentes que, assim, se entregam à decisão de incógnitos, sem rede.

Depois há os degradantes concursos de prazo e preço lançados por tantas instituições do Estado e autarquias, talvez para favorecer os jovens ou os outros que não “os sempre os mesmos”. Devíamos reflectir sobre tudo isto e criar novos códigos deontológicos e respectivas sanções, aplicáveis às entidades promotoras, obviamente. Caso contrário, mais vale deixar mesmo livre a concorrência ou o arbítrio do encomendante e dar o tiro de misericórdia na Ordem dos Arquitectos e, porque não, no Estado!

3.

Os concursos públicos de arquitectura, sujeitos a uma legislação genérica que não tem em linha de conta a sua especificidade, solicitam ao concorrente uma enorme quantidade de documentos que têm, em trabalho e preocupação, um peso enorme em relação ao que se dispense na elaboração da proposta projectual. Além dos que se solicitam a entidades ou que se elaboram de forma quantitativa, pedem-nos reflexões críticas e metodológicas para além da clássica memória descritiva onde nunca sabemos bem equilibrar, num texto elaborado para um júri desconhecido e naturalmente heterodoxo, a clarificação do

*Os caminhos da criação,
mesmo em arquitectura,
nunca são lineares e, por isso,
cada projecto encontrará ao longo
do seu processo de concretização
uma metodologia própria.*



conceito com a pura descrição do que pode ser lido nos desenhos ou ainda não está lá porque seria, normalmente, objecto de decisão posterior acompanhando o desenvolvimento do projecto.

Sempre nos pareceu de utilidade duvidosa a resposta a esta exigência permanente nos cadernos de encargos dos concursos públicos chamada abordagem crítica ao programa preliminar. Acaba por constituir uma espécie de muro de lamentações duplamente inútil, porque dela não decorrerá nenhuma hipótese de correcção e porque, quando se elabora, o compromisso do concorrente com o programa está firmado, pelo simples facto de se estar a concorrer. No tipo de consulta pública por prévia qualificação, apesar de tudo, existirá, teoricamente, a possibilidade da entidade promotora do concurso elaborar uma revisão ao programa preliminar, no intervalo que medeia a entrega das candidaturas e o envio dos convites para apresentação de propostas. Não deixará, no entanto, de ser discutível (para além de difícil na prática) introduzirem-se alterações programáticas durante o processamento global do concurso. É difícil que não seja uma peça puramente burocrática e possa constituir pretexto para uma curta reflexão que, no melhor dos casos, poderia ser útil no desenvolvimento do trabalho, independentemente do projecto ganhador.

Outra solicitação permanente é o programa de trabalhos e a metodologia de intervenção.

O processo de desenvolvimento de qualquer projecto de arquitectura, embora sempre alicerçado num acto de criação, tem de assentar em premissas que uma resposta eficiente a uma determinada realidade impõe. Se este princípio é condição fundamental para a existência de um projecto – desígnio –, mais justificadamente estará presente quando se trata da sua concretização em espaço físico, ao qual se atribui, para além de um determinado valor de uso, o de um elevado valor simbólico, como é normal acontecer nos concursos de iniciativa pública.

Não poderemos deixar de referir, no entanto, que não existe uma metodologia para um acto de criação, idêntica ou sequer parecida com o que tradicionalmente se chama método científico. Num acto de criação artística, como é sempre a arquitectura, entram

alguns aspectos de natureza mais subjectiva ou intuitiva que introduzem “perturbações” numa qualquer matriz que ensaie prefigurar um caminho linear. Os caminhos da criação, mesmo em arquitectura, nunca são lineares e, por isso, cada projecto encontrará ao longo do seu processo de concretização uma metodologia própria. Assim, uma metodologia para a arquitectura constitui uma ilusão, aliás, já desgastada historicamente e denunciada pelos seus próprios promotores dos anos 60. Christopher Alexander assim o refere em conhecido texto onde assinala os imponderáveis a que está sujeito qualquer processo projectual. A metodologia é uma construção que se vai concretizando ao longo daquele processo e a sua leitura só é possível a posteriori. Por isso, esta peça obrigatória em quase todos os concursos públicos constitui mais um exercício de retórica formal do que uma verdadeira e credível proposta metodológica avaliável rigorosamente por qualquer júri, sobretudo quando constituído maioritariamente por arquitectos. Tenta-se sempre, no entanto, estabelecer alguns pontos de partida e alguns princípios metodológicos que parecem poder decorrer do que já se conhece da realidade que irá ser objecto de transformação. Diríamos que estes são passos obrigatórios. A sua ordem de “entrada em cena” decorrerá das necessidades que o processo de concepção for determinando. No entanto, aquele processo, na sua passagem da nebulosa inicial à obra, permanecerá, até à sua própria concretização, enigmático e imponderável. O resultado final nunca será, pois, decorrente de quaisquer princípios metodológicos ou programa de trabalhos prefigurados. Será, sim, uma obra de autoria profundamente pessoal, como é sempre a arquitectura.

Se algum dia algum de vós estiver a ouvir de um juiz o mesmo que estou a ouvir deste, então perceberéis o que eu quero dizer com isto tudo.*

ALEXANDRE ALVES COSTA, MEMBRO N.º 1006
JA 216, Julho/Agosto/Setembro 2004, p. 6-9

*Os Cavalos Também se Abatem. Horace Maccoy, Lisboa: Prefácio, 2000.

2005

A opção pelos concursos reforça a via da imparcialidade. (...) O concurso torna-se o “porta-estandarte” de uma classe mais aberta, democratizada e massificada, escondendo uma série de contradições. [...]

ANA VAZ MILHEIRO, MEMBRO N.º 1006
selecção “93-00”, JA 218-219 – Antologia 1981-2004, Jan.-Jun. 2005, p. 152





2012

EXIGENTES NA EXPRESSÃO E LIGEIOS NA APRESENTAÇÃO

Os concursos de Arquitectura fazem sentido? Servem para quê? Devem servir para quê?

Realizam-se concursos de Arquitectura para o prestígio da entidade promotora – um bom prémio, uma boa estrutura e os nomes importantes, os nomes estrela, aparecerão em número suficiente para compensar o esforço e a abdicação das imposições do gosto pessoal; outros, são realizados apenas por obrigação legal; outros ainda fazem-se para procurar uma solução mais interessante do que a exposta pelas evidências.

Sejam quais forem – operação de marketing, necessidade legal (com excepção do misticador objectivo de conseguir mais barato e mais rápido pelo menor preço) ou encontrar uma melhor ou mais interessante solução – os objectivos dos concursos, o seu interesse é óbvio – constitui sempre uma visão do estado da arte da Arquitectura portuguesa para um dado problema – desde que garantidos alguns princípios ético-profissionais.

Nos tempos que correm – de falta de trabalho para um elevadíssimo número de profissionais arquitectos – os Concursos de Arquitectura devem, em todas as circunstâncias, ser entendidos como uma oportunidade global para a expressão dos arquitectos e proporcionar um alargamento do número de candidaturas ao trabalho. Como?

Estabelecendo condições de participação, exigentes na sua expressão mas ligeiras na sua apresentação, por forma a possibilitar – numa primeira fase – o acesso e a presença a qualquer das formas de prestação de trabalho profissional.

Este último ponto – dimensão do trabalho a entregar – é decisivo: um Concurso de Arquitectura não é uma tese, pode ser apenas a primeira fase de expressão de uma ideia, de um conceito, que necessitará de muito trabalho e de muitos profissionais – nem todos arquitectos – até atingir o nível do projecto de execução para se mostrar possível de concluir o principal objectivo: construir.

Exigir trabalho demasiado desenvolvido constitui, para além de um desperdício irrecuperável de dinheiros, tempo e saberes, uma evidente subordinação das capacidades de expressão da Arquitectura às capacidades económicas.

Um Concurso de Arquitectura deve, assim, caracterizar-se por:

- apresentar-se como uma oportunidade para todos os que podem exercer a profissão de Arquitectos;

- apresentar claramente os objectivos dos promotores – económicos e funcionais – que nortearão a apreciação;

- exigir a apresentação dos trabalhos em moldes e suportes de dimensão exigente mas adequada a uma primeira escolha e economicamente acessível a pequenas equipas ou arquitectos individuais;

- poder estabelecer uma segunda fase – então já objecto de pagamento previamente estabelecido – que, sem aumentar demasiado as necessidades formais de resposta, permita escolher o projecto principal de forma mais criteriosa. Nesta sequência de fases seria admissível a existência de dois Júris – um primeiro, formado preferencialmente por arquitectos; um segundo onde haveria preponderância de especialistas de reconhecido mérito nas áreas principais do objecto de respostas do concurso.

- garantir que as etapas do concurso permitam uma primeira qualificação de projectos através de apresentação reduzida dos trabalhos mas onde possa ficar expressa a concepção global de resposta ao pedido.

JOÃO PAULO BESSA, MEMBRO N.º 724

Junho 2012

PELO DIREITO À ARQUITECTURA

A livre concorrência do mercado no domínio da Arquitectura não dispensa a correcta avaliação da sua qualidade no acto da encomenda pública, porque essa avaliação é determinante para assegurar a concretização dos objectivos do Direito à Arquitectura de todos os Cidadãos.

São inúmeros os casos da encomenda pública que não proporcionam essas condições, quando a actual situação económico-financeira e desemprego mais reforça a necessidade de garantir a qualidade e a justiça na atribuição do trabalho objecto da encomenda.

Perante o número crescente de concursos públicos que não se enquadram nestas preocupações, designadamente no domínio do Urbanismo, recomendo a promoção das acções que consolidem, em todos os ramos da Arquitectura, a concretização da

encomenda pública através de concurso de concepção e a selecção através do critério da qualidade.

O concurso de concepção proporciona a renovação criativa da Arquitectura, e o seu debate alargado a todos os Cidadãos interessados. Na prática da Arquitectura englobam-se os diferentes modos de intervenção, designadamente o Ordenamento do Território e Urbanismo, com o conseqüente ajustamento do programa e tipologia dos concursos para os tornar adequados ao objecto da encomenda. Na promoção dos concursos públicos há que garantir a racionalidade económica do trabalho envolvido na sua promoção e participação, quer para o promotor quer para o concorrente, e reconhecer as características específicas dos materiais e conteúdos que permitam a sua correcta avaliação. Consequentemente os programas dos concursos não se podem generalizar, e devem ser elaborados de modo a dar uma resposta correcta a essas preocupações, evitando a banalização e desvalorização opostas ao estímulo requerido para o alargamento da participação a todos os arquitectos interessados, e para a selecção da qualidade.

Várias modalidades e quadros legais distintos podem ser adoptados, consoante as condições reais e objectivos, para assegurar a qualidade da proposta. A concorrência de prazo e preço como critério determinante da selecção não assegura a qualidade técnica do trabalho a realizar e desincentiva a participação criativa e inovadora. É errónea a avaliação baseada no prazo e preço sem integrar uma correcta avaliação da qualidade, a qual é determinante do seu desempenho futuro e consequentemente do seu prazo e preço reais.

Os concursos públicos devem estabelecer o cumprimento das condições gerais de admissão, prazos e preços ajustados ao objecto da encomenda, e centrar a selecção na avaliação da qualidade técnica dos trabalhos conceptuais expressamente desenvolvidos com esse objectivo. Tal procedimento é o que melhor assegura a Qualidade da Arquitectura e o Direito à Arquitectura, bem como a justa atribuição da encomenda.

LUÍS VASSALO ROSA, MEMBRO N.º 278

Provedor da Arquitectura

Síntese Janeiro 2012 (<http://www.arquitectos.pt/?no=2020663215,194>)*

UMA Sã CONCORRÊNCIA

(...) A prestação dos serviços de Arquitectura é concretizada através de uma concepção criativa conjugada com a satisfação das normas e exigências de conteúdo e qualidade legalmente estabelecidas e profissionalmente consolidadas. O que distingue a qualidade do projecto de Arquitectura é, além do cumprimento dos parâmetros e normas de qualidade legalmente estabelecidos e como tal obrigatoriamente cumpridos, a concepção criativa consagrada no direito de autoria. A avaliação da qualidade em Arquitectura incide mais na síntese criativa da sua concepção e percepção de qualidade na sua fruição, do que na verificação e mensuração de factores qualitativos. A qualidade em Arquitectura inscreve-se ainda numa contínua evolução, não se aprisiona numa normativa, porque a constância da normativa auto-destruiria a criatividade, qualidade intrínseca da Arquitectura. São algumas das razões porque não é conciliável a avaliação da concepção criativa num processo de selecção onde a concorrência de preços é o factor determinante.

A concorrência de preços destina-se a serviços e produtos materiais estáveis e bem tipificados. Não é o caso dos honorários do projecto de Arquitectura, e na actual conjuntura de economia do mercado a livre concorrência não pode deixar de assegurar as condições económicas de referência para a sua correcta elaboração, sem o que não há uma verdadeira Arquitectura. Assim, deve haver uma base de referência economicamente sustentada para a formação do seu adequado valor e garantia da qualidade dessa prestação de serviço, de modo a permitir o seu desenvolvimento criativo e independente, e ainda a assegurar a defesa das expectativas e direitos dos cidadãos perante as entidades e executantes da obra. A base de referência do valor dos honorários do projecto de Arquitectura que assegure a qualidade, conteúdo e independência da prestação do serviço, protege o cliente no seu objectivo e o arquitecto no seu trabalho. Viabiliza ainda uma alargada prestação do serviço a arquitectos e gabinetes de arquitectura independentes, e nas mais diversas formas de organização profissional. Viabiliza o incentivo à criatividade e à oportunidade de trabalho para novos profissionais, e alarga a sua participação no mercado de trabalho o que contraria a sua concentração num número restrito de profissionais. Contribui assim para a mais ampla e sã concorrência na actual economia do mercado, e consequentemente para a maior qualidade da Arquitectura.

LUÍS VASSALO ROSA, MEMBRO N.º 278

Provedor da Arquitectura

Síntese Fevereiro 2012 (<http://www.arquitectos.pt/?no=2020663311,194>)



BOLETIM ARQUITECTOS

European OA numa interacção *positiva*



PEDRO BRANDÃO, MEMBRO N.º 1046
Secretário-Geral European Portugal

Portugal participou nas últimas sete edições dos concursos European, desde 1998

O projecto tinha sido anteriormente objecto de algumas tentativas de adesão, por parte da OA (anteriormente AAP), mas sempre tinha sido difícil à OA justificar a pertinência da European a parceiros públicos indispensáveis à sua viabilização financeira, parecendo ao “Estado” que as maiores virtualidades no intercâmbio internacional da Arquitectura e do Desenho Urbano eram mais um “assunto” de interesse dos arquitectos e da sua organização, que propriamente do domínio das “políticas públicas”.





Mas passado pouco tempo começou a ser pertinente na Europa aquilo a que se chamou a “política de cidades” (a cidade em si mesma como domínio de acção política), e aquilo que daria origem à EFAP, a “Política Europeia de Arquitectura” como parte de políticas transversais de ambiente, competitividade económica e da cultura (não apenas na vista estreita das efémeras “visibilidades” e das “autórias”, mas a cultura integrada, da produção do espaço). Hoje, a European resiste apesar das dificuldades, com uma menor dependência de recursos públicos e assegurando objectivos relevantes para o país, para as cidades e para a profissão (e assegurando também 2/3 do seu próprio financiamento).

Justifica-se portanto uma tónica de balanço do concurso e dos seus resultados, mas também da pertinência da European como projecto:

- para a produção do espaço urbano e a inovação na resposta a problemas emergentes.
- para os parceiros interessados (stakeholders), especialmente a organização dos arquitectos.

A produção do espaço urbano emergente

Trata-se de um evento com grande impacto internacional que mobiliza por edição quase 3.000 equipas, para responder a 50-70 promotores e outras tantas cidades em situações urbanas colocadas a concurso, enfrentando novas problemáticas emergentes em territórios urbanos de toda a Europa, cujo número e oportunidade alcança por si só uma massa crítica significativa, visando:

- Debater temas actuais para as cidades e escolher as soluções inovadoras mais pertinentes para um projecto urbano estratégico.
- Dinamizar a internacionalização das cidades, num processo de intercâmbio com a participação dos promotores, em busca de novos factores de qualificação.
- Realizar operações envolvendo complexidade de programas mistos e de espaços públicos estratégicos, para um potencial transformador.
- Dar oportunidade aos jovens profissionais de participar num processo internacional, que pode originar um projecto de significado inovador.

A inovação no âmbito do desenho do espaço urbano não é um tema que diga respeito a objectivos “estilísticos”, de estados de alma impulsionadores de ambientes trendy, mais ou menos ilusórios (digo, insustentáveis), nem hoje essa linha de acção é credível no quadro de uma realidade que em muito conhecemos mal e dominamos pior. O que interessa da inovação virá da necessidade de conhecimento: de que é feita a cidade?

A escolha dos sítios é precedida do debate de algumas questões, com perguntas oportunas, à escala de uma realidade europeia em que estão presentes hoje fenómenos tão extremados quanto complexos como a compactação e a dispersão do urbano:

- Residência e Espaço Público: como pode a vida de proximidade nos bairros residenciais ser uma ferramenta de estratégia urbana a partir de uma maior complexidade programática e do objectivo de construção de lugares de identidade e sentido?
- Distância e Proximidade: como criar um ambiente urbano em que a mobilidade seja motivadora da oferta de elementos de coerência urbana, integrando espaço público, “humanizando”, e infra-estruturas com qualidade ambiental?
- Durabilidade: como pode a cidade dispersa ser objecto de um desenvolvimento durável, fundado nas novas exigências sociais, culturais, económicas e ambientais, que emergem nos nossos dias?

O concurso situa-se entre a escala urbana e a escala arquitectónica, isto é, entre a estratégia para uma área urbana e o projecto de um conjunto edificado. Tentamos fazer emergir novas competências para pensar e dar novas formas ao espaço residencial e às relações entre espaço público e espaço privado, entre diferentes mobilidades e paisagens em mutação.

A diversidade das situações urbanas disponibilizadas pelas cidades europeias encontra nos trabalhos distinguidos do European uma interessante convergência: é no espaço público que se decidem. Isto é, o espaço público revelou-se pouco a pouco, de importância estratégica:

- Como lugar de conjugação das diversidades no espaço residencial: da interacção dos usos e da apropriação social, da mobilidade e da diversidade;
- Como grande infra-estruturador das urbanidades dispersas ou desintegradas, gerador de uma nova visão do espaço urbano, partilhada entre influências locais e exteriores.

Não porque o espaço público seja ele mesmo o objecto (mais um), mas porque é, cada vez mais o processo, ele é elemento gerador de nova urbanidade, para tal se articulando com outras componentes da continuidade urbana: a Paisagem, a Arquitectura e a Infra-estrutura. A interdisciplinaridade é por isso um must: seja no espaço periférico que nos remete para a cidade expandida, no qual se procura reatar a coerência a cidade, seja ainda na devolução de um estatuto urbano a uma parcela sem estatuto que não seja o abandono, é o novo espaço público que dá forma fundadora e operacional à nova urbanidade.

Um balanço para os parceiros

Nos temas da polivalência do espaço urbano, seja dos territórios urbanos já construídos e suas expansões, seja das novas infra-estruturas ou da lógica ambiental na cidade, a procura de inovação e qualidade no European, não é auto-centrada: é centrada interdisciplinarmente num enquadramento temático abrangente e de incontornável oportunidade para as políticas urbanas. E por isso



se justifica o empenho das entidades públicas que o apoiam, a par da organização profissional, tornando mais abrangente a sua colaboração.

O balanço em Portugal é positivo em várias destas dimensões. Mesmo considerando o factor mais imponderável, das realizações decorrentes do concurso que interessam aos municípios que nele investem e aos arquitectos que concorrem, quase 50% tiveram sequência em estudos subsequentes contratados aos vencedores; podem também já observar-se alguns projectos construídos e, em simultâneo, a internacionalização de alguns grupos de jovens arquitectos e outros profissionais a partir das iniciativas Europan: o crescente número de equipas portuguesas a concurso noutros países (com alguns prémios e outras distinções) e de equipas estrangeiras que procuram os locais portugueses (50% no Europan 10) e que neles obtêm distinção. Mas se a visão da Europan como plataforma para o intercâmbio internacional, interdisciplinar, interinstitucional e interprofissional é importante, ela não se pode reduzir a uma visão mecânica centrada na oportunidade de “internacionalização” dos jovens profissionais da arquitectura, significando com isso algo conotado com um estímulo a uma entrada de uns privilegiados jovens no mundo já povoado do *starsystem* onde inevitavelmente os nossos argumentos da preparação exigidos e das “conexões” coniventes são mais frágeis.

Do que se conhece, o sonho de conseguir através de uma carreira glamorosa feita de revistas internacionais e outros veículos de “distinção”, são exclusivos de híper-minorias, e deixam à sua volta a secura de um deserto, com os despojos dos milhares de sacrificados. Se o objectivo de conseguir diversificar o acesso a oportunidades internacionais e de em geral ampliar as oportunidades dos jovens, é prosseguido pela Europan, ele é também como diversificação (e também da aprendizagem da acção colaborativa, da qual teriam a aprender as próprias escolas de arquitectura, que recusam sistematicamente a interacção profissional e alimentam o mito da auto-suficiência e/ou da omnisciência do arquitecto).

Mais importante, será o emergir progressivo de uma cultura de emulação entre as nossas cidades com visão estratégica, em busca de uma qualificação na gestão do seu território através deste tipo de pequenos projectos urbanos, em que a qualidade possa resultar de um processo negocial entre agentes mobilizados anterior ou posteriormente ao concurso, mas gerido como processo exigente de qualidades. Matéria que aproveita também de caminho aos arquitectos e outros técnicos na Administração local, pela formação e abertura de perspectivas para um novo exercício de gestão urbana negociada entre actores da produção da cidade.

Donde se pode finalmente concluir que, sendo uma organização que promove Concursos, o Europan “põe a concurso” muito mais coisas que a encomenda (que também pode promover), ou a qualidade e transparência dos processos de competição, para chegar ao objectivo. O que está “a concurso” é afinal um processo da produção do espaço urbano, e a demonstração da amplitude das missões do seu desenho envolvendo além da arquitectura outras, como a arquitectura paisagista, o design de produto e de comunicação, a engenharia das infra-estruturas, no desenho urbano.

Uma conclusão, prospectiva

Como se viu pelos objectivos que a Europan inclui, relativos 1.º) à prática profissional dos jovens arquitectos; 2.º) à promoção de formas de internacionalizar a prática profissional não excludoras; 3.º) à gestão de uma cultura de rigor e relevância cultural dos concursos; e 4.º) à promoção de interacções com parceiros relevantes no desenho urbano, a Europan tem um enorme capital de referência, para a experiência colaborativa e para a afirmação do papel social das profissões do desenho no quadro actual do desenho urbano.

Parece assim decisivo que numa convergência de interesses em que a OA está por direito próprio, mas com outros stakeholders como Câmaras Municipais (a maioria das AML e AMP), a Junta Metropolitana, a DGOTDU, o IHRU e outros, haja a percepção do que se ganha em não estar só fixado no interesse de cada corporação, mas em relação com outros numa interacção positiva. Sob pena de cada vez mais nos fecharmos, reduzindo o alcance da nossa missão, até ficarmos a falar sozinhos, isolados na nossa “cerca”, uma interacção positiva é algo que temos sempre de aprender a fazer.

**Diversificar
e ampliar
o acesso
a oportunidades
de aprendizagem
da acção
colaborativa**



PLATAFORMA DE ACESSO À ENCOMENDA



JOSÉ BARRA, MEMBRO N.º 5898

Vogal Suplente do Conselho Directivo Nacional

Desde há muito que se busca o modelo que garanta que o acesso à encomenda proveniente de financiamento público seja feito em igualdade de circunstâncias para todos os arquitectos.

O modelo do concurso de concepção procura precisamente responder a esta premissa, ou seja, salvaguardar um acesso livre e democrático à encomenda através da selecção qualitativa das propostas, constituindo-se em simultâneo como uma oportunidade de reflexão e discussão, alargada à sociedade, da condição da arquitectura e consequentemente da construção da (so)ci(e)dade.

Se em tempo de gestão democrática são muito poucos os que contestam a bondade dos princípios contidos no modelo dos concursos de concepção, são menos ainda os que o consideram um sistema perfeito.

Na verdade, em matéria de concursos de concepção a opinião negativa é recorrente e invariavelmente assistimos ao lançamento das mais diversas dúvidas sobre os termos e as condições de participação, e mesmo a frequentes suspeições sobre a credibilidade destes mesmos procedimentos. Se em grande medida são as suspeições de falta de transparência e lisura, com ou sem razão, que maior impacto produzem, na verdade são aspectos perfeitamente legais que claramente contribuem para a degradação das condições de participação, pervertendo por completo o princípio do livre acesso a estes procedimentos.

No actual quadro de escassez de encomenda, qualquer concurso público atinge facilmente a centena de concorrentes e, assim sendo, a premiação, quando existe, e o consequente ressarcimento dos custos do trabalho produzido, é uma probabilidade estatística demasiado vaga.

Se considerarmos que para um concurso de média dimensão é necessário um mês de trabalho, que envolve necessariamente cerca de uma dezena de técnicos, e somarmos os custos dos serviços externos e dos materiais utilizados na produção das propostas, cada vez mais elaboradas, obtemos o pesado valor das despesas de cada equipa participante.

Regista-se ainda neste âmbito a suprema ironia que actualmente obriga os concorrentes ao pagamento de “selos electrónicos” (que são vendidos em “pacotes de 100 unidades” que custam aproximadamente 200,00€!), para terem “livre acesso” aos procedimentos concursais que, com entrada em vigor



do “novo CCP”, serão obrigatoriamente, e exclusivamente, disponibilizados em “plataformas electrónicas”. (refira-se que actualmente se encontram oficialmente certificadas oito plataformas, cada uma com a sua “oferta” de “pacotes de selos intransmissíveis”!)

Fazendo este cálculo simples, concluímos facilmente que este sistema, que claramente incita ao trabalho sem qualquer expectativa de remuneração, é financeiramente insustentável para a grande maioria das (mini e micro) empresas nacionais que prestam serviços de projecto.

Por outro lado, se multiplicarmos estes custos pelo número de participantes, percebemos a dimensão dos recursos gastos pelo país em cada operação deste tipo.

Assim, se do ponto de vista da qualificação da arquitectura produzida em Portugal, que necessariamente tem reflexo imediato na qualidade de vida de todos os seus cidadãos, faz todo o sentido desejar que qualquer concurso público de concepção tenha o maior número de participantes possível, e que as respectivas propostas apresentem o maior grau de desenvolvimento possível que, por sua vez, possibilite uma avaliação o mais profunda e correcta possível; do ponto de vista da sustentabilidade financeira das equipas participantes e da gestão dos parques recursos do país, tal modelo revela-se ...impossível (de sustentar).

Como todos sabemos este dilema não é recente, e temos mesmo a consciência que é recorrente.

Temos conhecimento da existência de diversas teses para o solucionar, algumas mais iluminadas – como a proclamada pelo CCP que deposita nas leis do mercado a solução para todos os males – outras nem tanto – como a do procedimento em duas fases, que permitiria desonerar o esforço financeiro, através da selecção de um número restrito de propostas mais sumárias (1.ª fase) que numa 2.ª fase remunerada seriam desenvolvidas até ao grau necessário a uma avaliação mais aprofundada –, mas que infelizmente (ou felizmente) nunca se revelaram suficientemente consensuais.

A Ordem dos Arquitectos esteve desde sempre ligada à programação e acompanhamento de concursos de concepção, assistiu e participou na implementação de diversos modelos, e tem por isso mesmo, como nenhuma outra instituição deste país, a experiência e a autoridade necessárias para o (re)lançamento de um debate abrangente em torno desta complexa matéria.

Deste debate, sabemos de antemão, não sairão soluções consensuais, e muito menos perfeitas, mas que, segundo a conhecida tese taoísta de que “a perfeição é uma imperfeição”, terá pelo menos a virtude, e a obrigação, de congregar os contributos dos órgãos da Ordem dos Arquitectos, e dos seus Membros, que têm lidado com diferentes vertentes da encomenda pública, em geral, e do concursamento, em particular.

Foi no sentido de contribuir antecipadamente para esse debate, que se deseja alargado a todos Membros, que o Conselho Directivo Nacional apresentou aos Conselhos Directivos Regionais uma proposta de constituição da “Plataforma eletrónica de concursos de concepção da Ordem dos Arquitectos”.

Esta plataforma permitirá responder às necessidades processuais específicas dos concursos de concepção, nomeadamente no respeitante à preservação do anonimato, que ainda não se encontram plenamente asseguradas por nenhuma plataforma certificada, e assim oferecer este serviço, aos potenciais promotores públicos e privados, com a supervisão da Ordem dos Arquitectos.

Esta plataforma permitirá responder às necessidades processuais específicas dos concursos de concepção

Acréscce ainda que este instrumento possibilitará reunir as valências dos diversos órgãos da Ordem numa plataforma única, potenciando a descentralização dos seus serviços, assegurando um contacto concertado e facilitado com todos os membros (evitando a necessidade do pagamento do acesso a oito, ou mais, plataformas distintas) disponibilizando num mesmo suporte toda a informação específica que hoje se encontra dispersa por diversas páginas electrónicas (“portais governamentais”, “plataformas electrónicas”, “websites” da Direcção Nacional e das Secções Regionais, etc.), contribuindo assim decisivamente para a transparência dos procedimentos e conseqüente democratização do acesso à encomenda pública e privada. Um projecto premente, a bem dos Arquitectos e da Arquitectura.

EM CIMA DA MESA

T 236 949 180
F 236 949 189
Meirinhas de Cima - Pombal
3105-219 Meirinhas PBL
www.artebel.pt

artebel
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM BETÃO

PARCEIROS
Leca

virgilio.rosa@artebel.pt
Virgílio Rosa
Administrador

AMEN PORTUGAL
Domínios, e-mail, alojamento web,
e-commerce, servidores
ATENÇÃO À CAMPANHA
Oferta Pack Web Domain+
para arquitectos
[HTTP://ARQUITECTOS.AMENWORLD.PT](http://ARQUITECTOS.AMENWORLD.PT)

AR JÚNIOR
Feira INTERCASA na FIL
Não esquecer visita LXD Lisboa Design Show
9/14 Out_14h às 20H
AR JÚNIOR - Dra Ana Rodrigues
TEL. 232 922 188 / 966 240 320

TERÇAS TÉCNICAS-CICLO CONFERÊNCIAS
5 a 9 de Nov
Inscrições até 2 de Nov
WWW.ARQUITECTOS.PT

Gonçalo Brilhante
Director Geral
General Manager

interescritório

Rua das Janelas Verdes, 60 Telf.: 351.21 1200-691 Lisboa Fax: 351.21 391 04 90
Telemóvel: 351.91 781 54 84
E-mail: goncalo.brilhante@interescritorio.pt
www.interescritorio.pt

VC
group
original building concepts

Alexandre Machado
Gestor de Clientes
Account Manager

Tlm: +351 927 701 040
alexandremachado@vinilconsta.pt
www.vinilconsta.pt

MesaseCadeiras.com

Jorge Lima
Técnico de Vendas

EN. 10, Km 127.4 - Cruz das Almas
Bloco A - Armazém 2
2615-142 ALVERCA DO RIBATEJO
Tel.: 21 957 65 73
Fax: 21 957 76 77
Telem.: 96 650 52 48
E-mail: jorgelima@mesasecadeiras.com

LEDLIGHT
Led video & solar energy solutions

e-mail: nuno.coelho@ledlight.pt
tm: +351 92 444 99 70
www.ledlight.pt

NUNO COELHO
Director Comercial
Sales Director

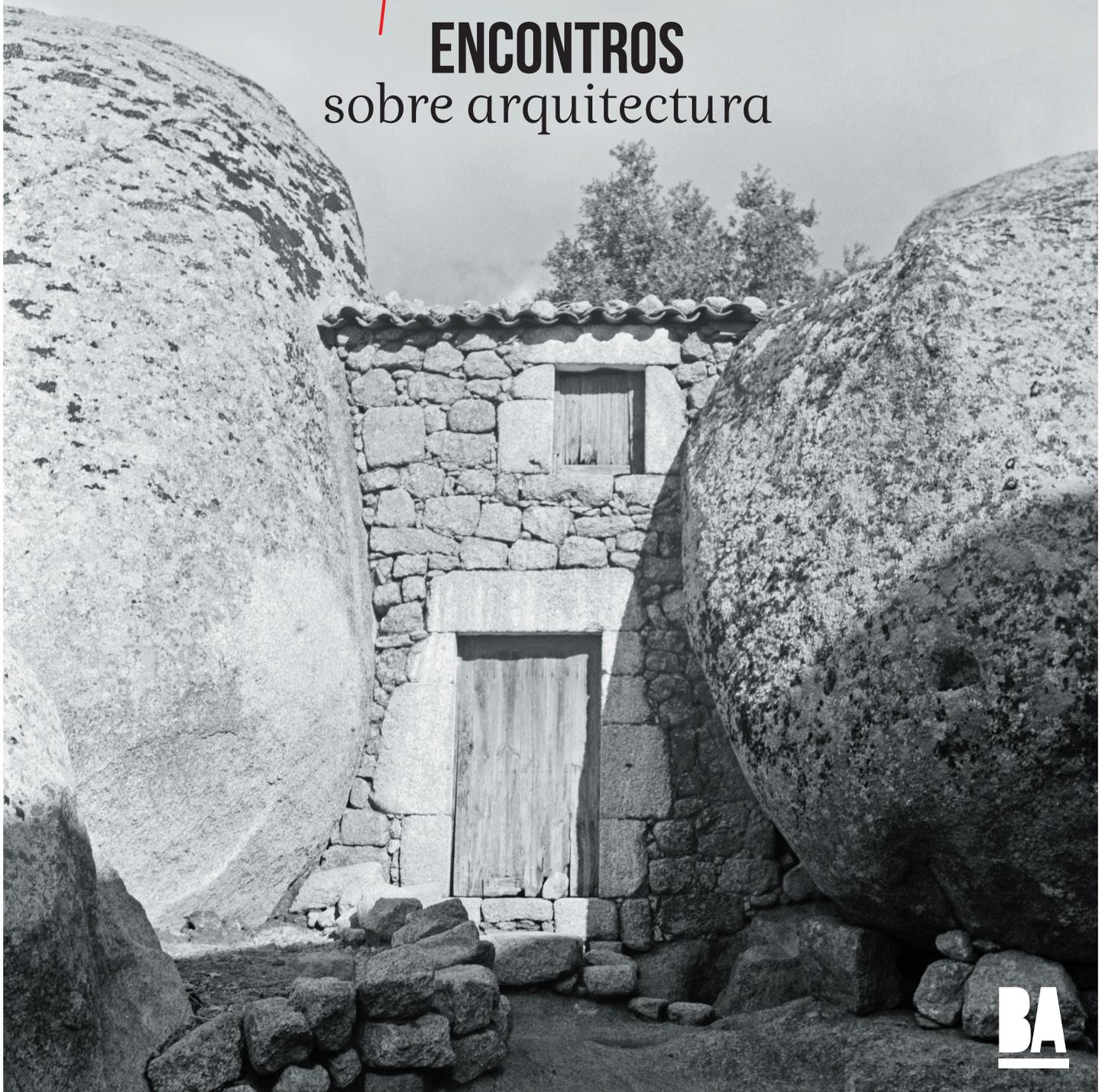
LEDLIGHT - LED, Video & Solar Energy Solutions, LDA
Edifício EFCIS - Estrada Casal do Canas, Lote 4 - Allragide | 2724-253 Amadora - Portugal
Telef: +351 21 424 16 61 | Fax: +351 21 424 16 69



INTRA MUROS


ORDEM DOS
ARQUITECTOS

ENCONTROS
sobre arquitectura



BA

